SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3806

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N º 00012/2025, (aquisição de livros didáticos e paradidáticos) previsto para o dia 14/02/2025 às 08:30 fica ADIADO para o dia 21/02/2025 às 14:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 11 de fevereiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F8DAE413

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2025, com o seu objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS's e SAMU. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - DEMAIS – CNPJ nº 21.596.736/0001-44, considerada vencedora com o valor de R$ 13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, considerada vencedora com o valor de R$ 37.926,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais).
Aguiar - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6C29E7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 141/2024, em 11.10.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO CONTRATUAL: Serviços de implantação da escola de 06 salas, construção de 02 (duas) salas de aula 02 (dois) banheiros.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Fevereiro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C67C8CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 123/2023, em 29.11.2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA – CONSTRUTORA LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias publicas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939885/MDR/CAIXA, Contrato nº 1084326-81.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 04 de Fevereiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:47A04DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2023, em 29.11.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA – CONSTRUTORA LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias publicas no município de Aguiar-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 939885/MDR/CAIXA, Contrato nº 1084326-81.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Aguiar-PB, 04 de Fevereiro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5C1450B2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PA
ERRATA
O Fundo Municipal de Saúde de Caaporã /PB, que tem como objeto Chamada Pública cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários dos sus, ofertados nas unidades de saúde pertencentes ao município de Caaporã**-PB, comunica a seguinte ERRATA: na publicação do dia 11/02/2025, onde se lê: prefeitura municipal de carpina, *leia-se:* prefeitura municipal de Caaporã/PB.
Caaporã/PB, 11/02/2025.

JESSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:933A8990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
INDICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caaporã-PB, 06 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Caaporã-PB, no uso e suas atribuições e conforme Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal n° 816/2006, Resolve:

Art. 1° - Indicar a Secretaria Municipal de Educação, Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho, em substituição ao Prof. Ivaldo Ribeiro Rocha, para compor e presidir o Conselho Municipal de Educação de Caaporã — PB.

Art. 2° - Publique-se.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:B978D6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **RUTE GOMES DA SILVA FREITAS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 5877267 SDS-PE e inscrito(a) no CPF sob nº 295.825.838-60, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Vigilância Sócio-Assistencial**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, para responder pela CoordenadoriadaMulher.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar e seus efeitos retroagem para o dia 02 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:D0171DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 10000249 portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3235439 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 070.289.484-20, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:63139036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS 160/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **EDIENE GOMES DE SANTANA**, matrícula nº **1571** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2129656 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 840.341.734-91, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2027.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS retroagindo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:4CBCA530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS 161/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **1107** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2175217 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 026.059.924-70, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Infraestrutura, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2027.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS retroagindo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:12A15FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS 162/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor **JOSINEIDE DE LIMA GONCALVES**, matrícula nº **140** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1569858 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 840.258.914-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2027.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS retroagindo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:8BCB9C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o servidor **RIOSIVALDO FELICIANO DE SA**, matrícula nº **10000247** portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2716654 SSP PB e inscrito(a) no CPF sob nº 042.894.314-45, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01/01/2025 à 31/12/2027.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar com seus efeitos ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS retroagindo a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Caaporã-PB., 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:D79683E6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICOS, ATRAVÉS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 38.500,00.
Cabaceiras - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F0AF3B61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICOS, ATRAVÉS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 000071 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 50801/2025 - 11.02.25 - CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA - R$ 38.500,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:522E1B49

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

EXONERAR:INGRID DANTAS MARQUES CHAVES RODRIGUES, do cargo de Secretária Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, lotada na Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 11 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5B5441AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: WECYA THALITTA LOPES MENESES, para o cargo de Secretária Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Símbolo SM1, com lotação na Secretária Municipal de Direitos e Políticas Públicas da Mulher. Servindo de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 11 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8E49EAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
NOMEAR: GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, para o cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, símbolo – SM2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição, Paraíba 11 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:74EBC9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 151/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: ANDREZA ANDRADE DE SOUSA, para o cargo de Diretor de Controle de Processos, com lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 11 de fevereiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:DFA7E70A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0017/2025/PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOUSA DE VIDRO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 018/2025/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 03.02.2025 a 03.05.2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO, **CNPJ:** 10.660.071/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:F4DD2292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2025/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO,** CNPJ: **10.660.071/0001-74**, no valor total de **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOUSA DE VIDRO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 30 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:238B78E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Condado comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, relativo a aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração, destinados ao município de Condado, tendoem vista necessidade de reanálise do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.
Condado, 07 de fevereiro de 2025.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:420B084F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2025

PARTES: A Prefeitura Municipal de Condado e PUMA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO:

1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato até 31 de março de 2025, e a vigência do contrato até 30 de junho de 2025, com o objetivo de viabilizar a entrega do objeto do contrato nº 307/2022.

1.2 – Este contrato refere-se ao Convênio nº 910510/2021 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato se dá com base nos artigos Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, por se tratar de contrato de escopo, com objetivo de viabilizar a entrega do equipamento agrícola carreta basculante hidráulica, tendo em vista que o atraso na execução do contrato decorreu da falta de liberação de recursos pelo Governo Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho:
22060.20.608.1060.1079- AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
Elemento de Despesa:
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:
500 (Próprios)
700 (Convênio no 910510/2021)

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:F4109A53

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 054/2024 - CONTRATO Nº 00232/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato n° 0232/2023 para até 19 de outubro de 2025
Fundamentação Legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de

serviços contínuos de assessoria jurídica, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado - PB, 18 de outubro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D6F8D907

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 - CONTRATO N° 231/2023

OBRA: Execução de obra de adequação de estradas vicinais, município de Condado, referente ao Contrato de Repasse/Convênio nº 893542/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO.
CONTRATADO: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 231/2023 e do art. 65, § 8º, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO REAJUSTE: Com base na cláusula décima sexta do contrato nº 231/2023 e sendo o cálculo do Reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC.

VALOR DO REAJUSTE: R$ 30.333,62 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme memória de cálculo constante dos autos que integra o presente termo.

DA RATIFICAÇÃO: O presente apostilamento, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do contrato em epígrafe, não caracterizando alteração do mesmo.

DATA E ASSINATURA: Condado/PB, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4DE40D8A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Assessoria jurídica em negociação e mediação, como resolução de conflitos ajudando as partes envolvidas a encontrar uma solução mutuamente aceitável dentro dos parâmetro legais, como também atuar como assessoria jurídica para justiça gratuita, visando fornecer assistência jurídica gratuita ou a baixo custo para pessoas carentes do Município de Jericó; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCIANO MONTEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 30.000,00.
Jericó - PB, 11 de Fevereiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:29460E9A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 563/2025 - INSTITUIÇÃO DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 563/2025.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla CMDPD , órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deve dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2 º - Esta lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a sigla CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a sigla FMDPD do Município de Junco do Seridó-PB.

Art. 3 º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no município de Junco do Seridó-PB, será feito através de políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4 º - Para efeitos desta lei, consideram -se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5 º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:
– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
– Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6 º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
– elaborar os planos, programas e projetos da politica municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
– zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
– acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;
– acompanhar a e laboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;

– zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;
– propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;
– acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
– manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou publica, quando houver noticia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX- avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato;
XI- solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
XII- eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretario dentre seus membros; XIII- elaborar seu Regimento Interno;
XIV- desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7 º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação a Conferência Municipal, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.
Parágrafo Único: É composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, sendo:
– 04 (quatro) membros, representantes o poder público por meio das seguintes Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

– 04 (quatro) membros, representantes da sociedade civil, por meio das seguintes entidades:
Entidades representantes dos movimentos populares (Projeto educar para a vida, projeto educar pela música, dentre outros);

Entidades representantes dos movimentos sociais vinculados a área do esporte (Projetos sociais com capacidade técnica dentro do Esporte, voltados a entendimento suficiente para promover não apenas a acessibilidade, como a inclusão na área esportiva);

Entidades da Sociedade Civil (Igrejas, Sindicatos, Fundações);

Outras entidades da Sociedade Civil (que atuem com o público da pessoa com deficiência).

Art. 8 º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1 º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitindo-se um a única recondução.

§ 2 º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3 º- A nomeação e posse dos conselheiros serão feitas mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 9 º - Perderá o mandato o conselheiro que:
– desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
– faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
– apresentar renúncia ao conselho;
– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

– for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10 - O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias.

Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Art. 11 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com a sigla FMDPD, com o captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Art. 12 – Compete ao Fundo:
- gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em beneficio das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;
- gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
- liberar os recursos a serem aplicados em beneficio das Pessoas com Deficiência nos termos da resolução do Conselho;
- administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo resoluções do conselho;
- gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
- desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 13 - O Fundo será regulamentado por decreto expedido pelo Prefeito.

Art. 14 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Art. 15 – Fica o poder publico municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 16 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 21 de janeiro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:A07AF09C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2025 - CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

LEI MUNICIPAL Nº 564/2025.

> "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Junco do Seridó - PB , sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2 º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1 º de outubro de 2003, e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um a delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3 º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
I – por representantes de cada um a das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
II – por três representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 01 (um) representante de projetos sociais;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2 º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 4 º - O Presidente e o Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.
§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5 º - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6 º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7 º - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer um a das seguintes situações.

Art. 8 º - Perderá o mandato o conselheiro que :
I – desvincular-se do órgão ou do representado.
§5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das com posições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação da entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9 º - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por

convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania proporcionará o apoio técnico- administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15 – Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Capítulo II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Junco do Seridó-PB.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
V I - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
V II – outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 23 - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 10 de fevereiro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:7D3F708A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2081 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 571 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVENIOS E NSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2082 MANUTENÇÃO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.362.1004.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAT – ENSINO MEDIO 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2086 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 553 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500

RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MAN. E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFARESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.1003.2114 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔNICO – CIDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 18.122.2016.2042 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2125 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 600 TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE REUCRSOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.100.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO CRAS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.100.2032 MAN DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00010/2025 - 06.02.2025 - DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 109.350,00.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0B9AE732

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Pregão Presencial nº 00001/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-ME, cadastrada no CNPJ sob de o nº 03.158.901/0001-02
OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Olho D´água, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficias e locados da prefeitura de Olho D'água-PB.
Valor global R$ 2.415.100,00
(Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e cem reais).

Olho D'água - PB, 06 de fevereiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C365F74

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO ELETRONICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00025/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: **aquisição de matérias hospitalar para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB**. Os prazos serão da seguinte forma: Início de cadastro das propostas dia 12/02/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 19/02/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 24/02/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 24/02/2025 às 09hs:00. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 11 de Fevereiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6505F1F6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.721.561/0001-97** para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 E DOS CONTRATOS Nº 273/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025** com assinatura digital,

respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação
Os referidos documentos foram encaminhados dia 06 de Fevereiro de 2025 para os e-mails: CENTRALLICITACOES@outlook.com, o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:44DE40DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VERETINARIOS LTDA
CNPJ: 38.471.966/0001-80
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 38.654,50 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 023/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 285/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VERETINARIOS LTDA
CNPJJ Nº: 38.471.966/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 38.654,50 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 05 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:73747306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Administração, vem por este termo**CONVOCAR**o representante da empresa **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 20.721.561/0001-97** - para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 E DO CONTRATO Nº 293/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação
Os referidos documentos foram encaminhados dia 07 de Fevereiro de 2025 para o e-mail: CENTRALLICITACOES@outlook.com o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C22EEA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2025.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:
Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ADRIANA DOS SANTOS SOUSA 91095395491 inscrito no CNPJ de nº 44.814.516/0001-45.

ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490 inscrito no CNPJ de nº 44.817.381/0001-71.

59.190.749 ALYSSON HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.190.749/0001-91.

AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404 inscrito no CNPJ de nº 44.816.813/0001-20.

54.254.986 GABRIEL MEDEIROS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 54.254.986/0001-55.

54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 54.017.839/0001-61.

44.835.654 ITTALO DA SILVA SANTANA inscrito no CNPJ de nº 44.835.654/0001-00.

42.799.819 JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 42.799.819/0001-00.

JOANDERSON CARDOSO DA SILVA 10167141490 inscrito no CNPJ de nº 44.957.127/0001-79.

59.185.683 JOAO GUILHERME GOMES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.185.683/0001-41.

JOSE MATHEUS TAVARES DE LIMA LUCENA 07111151410 inscrito no CNPJ de nº 44.852.444/0001-20.

44.961.410 LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 44.961.410/0001-74.

59.157.608 MARIA DO CARMO EVANGELISTA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.157.608/0001-77.

53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.547.434/0001-72.

54.087.434 SAMUEL HENRIQUE GOMES LEITE inscrito no CNPJ de nº 54.087.434/0001-08.

VITORIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447 inscrito no CNPJ de nº 44.859.162/0001-55.

INSTITUTO BR ED TEC DE DESENVOLV SOCIAIS DOS MUNICIPIOS inscrito no CNPJ de nº 02.503.991/0001-50.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

ADRIANA DOS SANTOS SOUSA 91095395491 inscrito no CNPJ de nº 44.814.516/0001-45.

ALINE KIEVELLEY LIBERATO BATISTA 06345148490 inscrito no CNPJ de nº 44.817.381/0001-71.

59.190.749 ALYSSON HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 59.190.749/0001-91.

AMANDA PEREIRA MORAIS 08598638404 inscrito no CNPJ de nº 44.816.813/0001-20.

54.254.986 GABRIEL MEDEIROS DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 54.254.986/0001-55.

54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS inscrito no CNPJ de nº 54.017.839/0001-61.

44.835.654 ITTALO DA SILVA SANTANA inscrito no CNPJ de nº 44.835.654/0001-00.

42.799.819 JESSICA WANDERLEY DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 42.799.819/0001-00.

JOANDERSON CARDOSO DA SILVA 10167141490 inscrito no CNPJ de nº 44.957.127/0001-79.

59.185.683 JOAO GUILHERME GOMES FARIAS inscrito no CNPJ de nº 59.185.683/0001-41.

JOSE MATHEUS TAVARES DE LIMA LUCENA 07111151410 inscrito no CNPJ de nº 44.852.444/0001-20.

44.961.410 LAENIA PEREIRA DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ de nº 44.961.410/0001-74.

59.157.608 MARIA DO CARMO EVANGELISTA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 59.157.608/0001-77.

53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 53.547.434/0001-72.

54.087.434 SAMUEL HENRIQUE GOMES LEITE inscrito no CNPJ de nº 54.087.434/0001-08.

VITORIA OLIVEIRA DA SILVA 12495251447 inscrito no CNPJ de nº 44.859.162/0001-55.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:50E3BB22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 001/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 001/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.950.966/0001-77** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando a Empresa **AMAURI CAETANO DE LUCENA - ME** tendo em vista que por **NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO** exigida no Edital, assim não atendem as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação.

Patos (PB), 06 de fevereiro de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:5F869B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025
O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para realizar modificações necessárias no EDITAL, (termo de referência), **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, tonando**assim necessário alteração na data do certame, após realizada asmodificações necessárias, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais**.**
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail gerencialicitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 11 de fevereiro de 2025.

JOSE ARAUJO DANTAS JUNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Equipe de Apoio

ROBERVALDO DE ANDRADE LEITE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:A3D4CB15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
CNPJ: 18.474.659/0001-45
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E36DA864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 021/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 262/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
CNPJJ Nº: 18.474.659/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9F97A34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA AJUDAR NA BUSCA ATIVA DE CIDADÃOS E ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO COFINANCIAMENTO FEDERAL DA APS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 45.180.436/0001-48
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 52.152,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:D008F33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 306/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJJ Nº: 45.180.436/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE PARA AJUDAR NA BUSCA ATIVA DE CIDADÃOS E ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO

COFINANCIAMENTO FEDERAL DA APS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 52.152,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de fevereiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DC05CC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 270/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 46.423.434/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.082,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:974ED44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025

OBJETO
CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 77.633,40 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos.)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Início do Credenciamento:10/02/2025 08:00 horas;
Fim do Credenciamento:06/03/2025 09:00 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7A28139E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 271/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 321.962,02 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B9A8A475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 272/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: **C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS.**
CNPJ: 38.109.847/0001-81.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BFE76D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 273/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 20.721.561/0001-97.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 361.320,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7FD27CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 274/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 37.386.859/0001-90.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.954,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:65326881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 275/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA.**
CNPJ: 50.301.713/0001-63.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 67.760,30 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:D092B0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 276/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 17.496.400/0001-32.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.446,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:77B8EBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 277/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA.**
CNPJ: 52.203.880/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.150,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:391F2C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 278/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 278/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: 40.351.078/0003-37.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.728,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2CD4074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 279/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 279/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472.**
CNPJ: 46.871.900/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.438,30 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2704E330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 280/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA.**
CNPJ: 24.496.565/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.440,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F63C890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 281/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RLUX ILUMINACAO LTDA.**
CNPJ: 23.535.805/0001-35.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.800,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4C700E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 282/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 282/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.**
CNPJ: 45.309.056/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.460,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AD7EAA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 283/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 283/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.**
CNPJ: 56.004.897/0001-86.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.904,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:19EC0EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
CONTRATO Nº 284/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: 47.171.447/0001-97.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.229,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:39B85085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 292/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATO Nº 292/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **C PINHEIRO CIA LTDA.**
CNPJ: 09.286.691/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 500.541,00 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:09FC7B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 293/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATO Nº 293/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 20.721.561/0001-97.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 631.876,30 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4A0D5EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 294/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATO Nº 294/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472.**
CNPJ: 46.871.900/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 133.399,60 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:0B4B2B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
CONTRATO Nº 295/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.**
CNPJ: 45.309.056/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 271.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CD20AE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE METERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa DECOR & PISO LTDA, CNPJ 24.622.067/0001-26, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 21.960,00 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais).

Patos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:35EE6C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Patos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E5C451DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0008/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 21.639.378/0001-00**, com endereço Rua Coronel Miguel Satiro, n° 178, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.191,67 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor**

global de R$ 26.300,04 (vinte e seis mil, trezentos reais e quatro centavos), durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0008/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB, em favor da empresa qual seja: **ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 21.639.378/0001-00**, com endereço Rua Coronel Miguel Satiro, n° 178, Centro, Patos-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 2.191,67 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 26.300,04 (vinte e seis mil, trezentos reais e quatro centavos)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.0008/2025

DISPENSA Nº. 0008/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA ANDRADE E GOMES CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ Nº 21.639.378/0001-00**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB.
VALOR MENSAL: 2.191,67 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 26.300,04 (vinte e seis mil, trezentos reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 07/02/2025 até 07/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:1A1753C9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
LEI N. 14.133/2021
OBJETO: Locação de Imóvel situada a Rua: ABILIO GARCIA DE ARAÚJO, N° 18, CENTRO, VISTA SERRANA/PB, QUE SERVIRÁ PARA PLANEJAMENTO DO EJA E DINÂMICAS PARA MELHORIAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
EXECUTANTE: SAMUEL DANTAS BRILHANTE CPF N° 711.284.434-73
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais); fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
VISTA SERRANA – PB, 31 de janeiro de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE 009/2025
LEI N° 14.133/2021
CONTRATO N°. 01.0038/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB.
CONTRATADA: SAMUEL DANTAS BRILHANTE CPF N° 711.284.434-73
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA A RUA: ABILIO GARCIA DE ARAÚJO, N° 18, CENTRO, VISTA SERRANA/PB, QUE SERVIRÁ PARA PLANEJAMENTO DO EJA E DINÂMICAS PARA MELHORIAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:CEE0CFC0

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. OBJETO: Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras, destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 58.515.162 Ana Clara Gomes de Araujo - CNPJ 58.515.162/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 11 de Fevereiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:CA321A99

SETOR DE LICITAÇÃO
ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras, destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 58.515.162 ANA CLARA GOMES DE ARAUJO - R$ 146.115,00.
Vista Serrana - PB, 10 de Fevereiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:45C7B67C

SETOR DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. OBJETO: Aquisição de forma de parcelada de material de limpeza, higiene e saneantes destinado as atividades das secretarias do município de Vista Serrana/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 40.656.717 Tranquilino Xavier Gomes - CNPJ 40.656.717/0001-00. Frigogarcia Comercio Varejista de Carnes Ltda - CNPJ 20.334.890/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Aquilino de Farias, S/N - Centro - Vista Serrana - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3436-1137.
Vista Serrana - PB, 11 de Fevereiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:A4F2FB7C

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP 002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Aquisição de forma de parcelada de material de limpeza, higiene e saneantes destinado as atividades das secretarias do município de Vista Serrana/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 40.656.717 TRANQUILINO XAVIER GOMES - R$ 56.119,20; FRIGOGARCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - R$ 29.531,65.
Vista Serrana - PB, 11 de Fevereiro de 2025

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:58445922

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00053/2025 - 31.01.25 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 344.094,00; CT Nº 00054/2025 - 31.01.25 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 25.000,00; CT Nº 00055/2025 - 31.01.25 - INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 152.405,01.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8F7F8BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00036.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2009.2050 MANUTENCAO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIZADES ODONTOLOGICAS Recursos não Vinculados de Impostos 339030000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00064/2025 - 27.01.25 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 18.700,00; CT Nº 00065/2025 - 27.01.25 - BIOMED DIST. HOSPITALAR E LAB NOSSA SENHORA CONCEIÇÃO - R$ 44.956,93; CT Nº 00066/2025 - 27.01.25 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 19.086,51; CT Nº 00067/2025 - 27.01.25 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 105.686,64; CT Nº 00068/2025 - 27.01.25 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.393,60; CT Nº 00069/2025 - 27.01.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 43.631,35.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:669DAE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025
O Pregoeiro comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00009/2025, para o dia 19 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.
São João Rio do Peixe - PB, 11 de Fevereiro de 2025

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:75377328

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor das empresas: **COMERCIAL SANMAR LTDA,** Inscrita o CNPJ n° 50.663.922/0001-57, vencedora do certame no item: 013, com Proposta no valor total de: **R$ 4.440,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**; **JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 29.883.721/0001-79, vencedora do certame nos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33 ao 41, com Proposta no valor total de: **R$ R$ 60.998,75 (Sessenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)** e **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** Inscrita no CNPJ n° 93.577.427/0001-38, vencedora do certame nos itens: 01, 04, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 23, 26, 30, 42, com Proposta no valor total de: **R$ 12.938,50 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos),** perfazendo o Valor Total de **R$ 78.377,25 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos),** que serão pagos conforme o fornecimento e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 002/2025.
São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3C07247F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB em favor das Licitantes: CICERA CHAVES DE LIMA, com o valor de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos);** FABIANA ALVES DOS SANTOS, com o valor de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**; MARIA VERÔNICA TEMÓTEO DOS SANTOS, com o valor de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**; JOSEFA SOLANGE PEREIRA GERALDO DA SILVA, com o valor de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)** e Ednalva Ferreira da silva, com o Valor de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**. Perfazendo o Valor Total de **R$ 159.934,05 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos)**, que serão pagos conforme fornecimento e **HOMOLOGO** o Processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**.
São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:579D0A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 012, 013, 014, 015 E 016/2025

EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 012, 013, 014, 015 e 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N.º 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012, 013, 014, 015 e 016/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
CONRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, CNPJ: 01.612.684/0001-45
CONTRATADAS: Contrato n° 012/2025 - MARIA CICERA CHAVES DE LIMA - CPF Nº 872.736.324-49;
Contrato n° 013/2025 - FABIANA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 347.466.488-32; Contrato n° 014/2025 - MARIA VERÔNICA TEMÓTEO DOS SANTOS, CPF nº 089.504.734-96; Contrato n° 015/2025 - JOSEFA SOLANGE PEREIRA GERALDO DA SILVA, CPF nº 072.515.914-64; Contrato n° 016/2025 - EDNALVA FERREIRA DA SILVA, CPF n° 158.283.278-10.
VALOR TOTAL DE CADA CONTRATO: R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos). Perfazendo o Valor Total de R$ 159.934,05 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos) serão pagos conforme fornecimento;
VIGÊNCIA: 11/02/2025 à 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Contratadas.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa/PB, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:05533EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - EXTRATO DO RESULTADO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
EXTRATO DO RESULTADO E RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB.
CREDENCIADOS APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL E PROJETO DE VENDA: 01 – MARIA CICERA CHAVES DE LIMA, portadora da CAF nº PB022023. 01.000164432CAF, credenciada em todos os itens, com o valor total de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos);** 02 – FABIANA ALVES DOS SANTOS, portadora da CAF nº PB072023. 01.000549208CAF, credenciada em todos os itens com o valor total de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos);** 03 – MARIA VERÔNICA TEMÓTEO DOS SANTOS, portadora da CAF nº PB112024. 01.002370670CAF, credenciada em todos os itens com o valor total de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos);** 04 – JOSEFA SOLANGE PEREIRA GERALDO DA SILVA, portadora da CAF nº 052024.01.001506215CAF, credenciada em todos os itens com o valor total de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos);** 05 - EDNALVA FERREIRA DA SILVA, portadora da CAF nº

112024.01.002310909CAF, credenciada em todos os itens com o valor total de **R$ 31.986,81 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).** Perfazendo o Valor Total de **R$ 159.934,05 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).**
São José de Princesa – PB, 06 de fevereiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E9F9983A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 20.852.260 ALEXANDRE VICENTE DA SILVA - R$ 37.000,00; 43.488.565 JOSE VAGNER PEREIRA BARROS - R$ 41.400,00; 51.287.060 MARCOS SEVERINO ALVES - R$ 36.000,00; 53.351.929 CLAUDEMILTON CAMARA DE SOUZA - R$ 30.580,00; ARPO TRANSPORTE E LOCACOES LTDA - R$ 118.580,00; JEFFERSON GONCALVES DE SOUZA 70360133460 - R$ 36.800,00; JOAO PAULO DA SILVA 01376169452 - R$ 36.800,00; JOSILDO ARAUJO BELMIRO 12525607457 - R$ 107.200,00; ROBERTO JOSE DE SOUZA 08615836477 - R$ 37.200,00.
Alagoa Nova - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DBE297AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, enviar, conforme item 13.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital, documentação do veículo de sua propriedade a ser locado. Ainda, deverá apresentar CNH do motorista que irá conduzir o veículo na execução do contrato, com classificação adequada para o tipo de veículo. Deverá ser apresentado o documento do veículo em nome da empresa para cada rota vencida. Com a documentação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 20.852.260 Alexandre Vicente da Silva - CNPJ 20.852.260/0001-00. 43.488.565 Jose Vagner Pereira Barros - CNPJ 43.488.565/0001-72. 51.287.060 Marcos Severino Alves - CNPJ 51.287.060/0001-78. 53.351.929 Claudemilton Camara de Souza - CNPJ 53.351.929/0001-21. Arpo Transporte e Locacoes Ltda - CNPJ 57.052.782/0001-20. Jefferson Goncalves de Souza 70360133460 - CNPJ 45.885.095/0001-06. Joao Paulo da Silva 01376169452 - CNPJ 45.587.416/0001-96. Josildo Araujo Belmiro 12525607457 - CNPJ 45.904.494/0001-77. Roberto Jose de Souza 08615836477 - CNPJ 45.603.205/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Alagoa Nova - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:16769DA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0472/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;
RESOLVE:
Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MURILO GOMES DE MEDEIROS**, C.P.F: 059.685.184-72, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Tributos e Taxas, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4BE50DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0471/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSEILTON FRANCISCO DA SILVA**, C.P.F: 010.533.904-08, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, simbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A8A24B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0470/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CICERO HANLETH FERNANDES TARGINO**, C.P.F: 417.188.794-15, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:7CBCA15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0469/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE LUIZ ALVES DE ARAUJO**, C.P.F: 098.734.484-62, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Transportes deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F2BC8EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0468/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **RAFAEL MELO DE FARIAS**, C.P.F: 095.024.294-27, para ocupar em comissão o cargo de Diretor de Divisão de Auditoria e Fiscalização, símbolo DAS-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BE77B8EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0467/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAMYLA DOS SANTOS ALMEIDA**, C.P.F: 027.711.832-85, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, simbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:A5600545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0466/2025 ALHANDRA EM 07 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARLO DOS SANTOS SIMPLICIO DE PAULA**, C.P.F: 080.460.794-05, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:AE36AABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0465/2025 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GISSELY FERREIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 160.649.034-65, para ocupar em comissão o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2C9ABDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0464/2025 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CAMILA CARREIRO DE ALMEIDA**, C.P.F: 098.004.674-24, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Administrativo, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D953E58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0463/2025 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 031/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SUENIA BERNARDINO ARAUJO DOS SANTOS**, C.P.F: 700.358.364-07, para ocupar em comissão o cargo de Coordenadora de Politicas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:6E397252

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - CMAS

Dispõe sobre a implantação do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Vivência para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Mata Redonda.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189 de abril de 1997 e a Lei nº 625/2021 e,

Considerando as deliberações realizadas na Reunião Ordinária no dia 05 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação e implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS a ser gerido e executado de acordo com a Política Nacional de Assistência Social pela gestão pública municipal de Alhandra no Distrito de Mata Redonda.

Art. 2º - Aprovar a implantação e implementação do Centro de Vivência onde será ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a ser gerido e executado conforme os ditames da Política Nacional de Assistência Social no distrito de Mata Redonda em Alhandra-PB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra, 05 de fevereiro de 2025

MARIA MADALENA PESSOA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:2F470E5C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 02/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar substituto do município de Alhandra/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que rege o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024/2027;

CONSIDERANDO que o(a) Conselheiro(a) Tutelar **MILEIDE CORDEIRO MACIMIRO**, matrícula nº 304736, gozará de licença maternidade no período de 12/02/2025 à 12/06/2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com 05 (CINCO) Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Conselheiro Tutelar suplente, o Sr. **YSSAK WYKRE CANUTO GOMES**, CPF nº 080.107.984-52, para no prazo de **03 dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer à Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, localizada à Rua São Pedro, SN, Centro, Alhandra/PB, munido dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento do(a) Conselheiro(a) Tutelar titular.

Alhandra, 11 de fevereiro de 2025.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rildo Alves Pereira Filho
Código Identificador:78DC0403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO TP 001/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO TP 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICIPIO DE APARECIDA-PB - fonte do recurso CONTRATO 1076229-24 SICONV 911817. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00116/2023 - Mr Engenharia Ltda - CNPJ: 47.950.782/0001-93 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 9.897,84 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Valor referente ao item 02 atualizado R$ 298.961,79 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos.) O valor atual passa para R$ 659.943,06 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).. ASSINATURA: 11.02.25.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:2AEA7FF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA AUTORIZADA IVECO NA PARAÍBA DESTINADO A REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA ESTENDIDA DE FÁBRICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS IVECO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 12 de Fevereiro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3ADC0795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.538–2015?OpenDocument>, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS COM TEMÁTICA RELACIONADA À CIDADE DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 12 de Fevereiro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3CCC20AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COMO MEIO DE APOIO E FORTALECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE APARECIDA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 17:00 dia 18 de fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 12 de Fevereiro de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:19DF55FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão 0007/2025 realizado 09:00 hs do dia 11 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2025, conforme Especificações no Termo de Referência. Justificativa: Razões de interesse público. Erro insanável. Ocorreu um erro de digitação quando registrado no sistema. O valor do intervalo dos lances ofertados foi registrado erroneamente, prejudicando assim os lances ofertados pelas empresas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.
Arara - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:3CB5D884

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCESSÃO, de adicional por tempo de serviço (**ANUÊNIO**), com base de 1% (um por cento) por ano trabalhado a Servidora **MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES,** cargo de **GARI**, matrícula nº **221,** admissão em 03 de novembro de 1997, sendo acrescidos 27% (vinte e sete por cento), referente ao tempo de serviço nos seus vencimentos, em cumprimento de sentença judicial, processo nº **0800181-46.2023.8.15.0461**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de fevereiro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:94522FA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2025, conforme Especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:F2B48B1A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA PB, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** as empresas já credenciadas no referido certame que fica ADIADA a abertura da sessão que iria ocorrer hoje dia 11/02/2025 às 14hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Arara PB, em virtude da necessidade de abrir diligência com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas de algumas empresas. Uma nova data será divulgada para dar andamento ao certamente, a qual será divulgada e publicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da sessão pública.
Arara PB, 11 de Fevereiro de 2025.

MARCONDES CUNHA BEZERRA-
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4F118086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 113/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **CLAUDECIR APOLINÁRIO PEREIRA ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jaime Tito Costa, nº s/n – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BF78BE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOELITON SILVA DE ARAÚJO ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 473 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B624FB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **BARBARA SOPHYA TARGINO COSTA DE LIRA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Severino Targino Sousa, nº 20 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:44E87E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SIMONY RODRIGUES DE LIMA GOMES ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Cícero Romana, nº 446 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DE ATENÇÃO BÁSICA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:64383164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **GERLANILSON DOS SANTOS ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Moises Benjamim Sales, nº 21 –

Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:7F91FF31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Nomear a Senhora **KATIA SOARES DA SILVA MELO,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Teotônio Barbosa nº 259 AREIAL – PB, para exercer o **Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR**, Substituindo o Conselheiro **MARCONE MOREIRA FERNANDES** , que se encontra de licença sem vencimentos, servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F986C081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 119/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **KLEYTON MESSIAS FREIRE ,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria José da Silva, nº 51 – Montadas – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DO CERIMONIAL , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:744C9036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 999 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DA POLICLÍNICA , Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D9C570F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ ,** brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SUPERVISORA DE ENSINO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D3AED136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA CAROLINE DOS SANTOS ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Sebastião Benjamim, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA NO RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B8C40E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2025

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 91/2009 QUE CONCEDE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA DATA DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como demais legislação aplicável;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal n° 91/2009, que concede folga ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da referida norma, adequando-a realidade;
CONSIDERANDO ser meta da Administração Pública Municipal a valorização do servidor público;

DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido que a folga concedida ao servidor público municipal na data de seu aniversário, por força da Lei n° 91/2009, deve ser adiada para o dia útil seguinte, se a referida data coincidir com final de semana ou feriado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

AREIAL/PB, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:EA208616

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00237/2024 - Guva Alimentos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 57.563,97. ASSINATURA: 04.02.25

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:75AAC0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00235/2024 - Ac Centro Automotivo Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.12.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:27C44734

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
O Pregoeiro Oficial comunica que após atualização do edital. retornaremos a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, para o dia 25 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Barra de Santa Rosa - PB, 11 de fevereiro de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:921A52BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina, Diesel S–10, Diesel S500 e Álcool) destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)/ RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1001.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 20.606.1001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1001.2018 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2001.2029 MANTER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/ UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 15.452.1001.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 10.301.2002.2049 MANTER AS ATIV. DE

AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2050 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 08.244.2003.2061 MANTER AS ATIVIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL 9.10 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.36.01 MATERIALDECONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2025 - 20.01.25 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 2.845.850,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F9A628A9

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 011/2025 BARRA DE SANTA ROSA – PB, 23 DE JANEIRO DE 2025.

Ofício nº 011/2025 Barra de Santa Rosa – PB, 23 de janeiro de 2025.

Ao
Banco Bradesco
Agência 5776 - Cuité

Senhor Gerente,

Ref.: Município de Barra de Santa Rosa - Delegação de Poderes para movimentação bancária.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar **movimentação das contas deste Município**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Órgão de representação:

CNPJ	Razão Social
08.993.925/0001-92	MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

Outorgados com no mínimo DUAS assinaturas em conjunto:

01.	Nome	CPF
	Alex Sandro Azevedo Veira	**019.894.344-01**
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Prefeito	Sim
02.	Nome	CPF
	Gleicimere Silva Oliveira	**964.148.634-91**
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Tesoureira	Sim

Poderes delegados:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates e aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
Solicitar saldos e extratos de investimentos;
Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do débito direto autorizado;
Cartão transporte - Autorizar débito ou transferência por meio eletrônico;
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Seguem anexas cópias dos Atos de Nomeação dos outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:8AD84210

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 016/2025 BARRA DE SANTA ROSA – PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ofício nº 016/2025 Barra de Santa Rosa – PB, 03 de fevereiro de 2025.

Ao
Banco Bradesco
Agência 5776 - Cuité

Senhor Gerente,

Ref.: Município de Barra de Santa Rosa - Delegação de Poderes para movimentação bancária.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar **movimentação das contas deste Município**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Órgão de representação:

CNPJ	Razão Social
08.993.925/0001-92	MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA

Outorgados com no mínimo DUAS assinaturas em conjunto:

01.	Nome	CPF
	Alex Sandro Azevedo Veira	**019.894.344-01**
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Prefeito	Sim
02.	Nome	CPF
	Gleicimere Silva Oliveira	**964.148.634-91**
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Tesoureira	Sim
	Nome	CPF
	André Luiz Silva Batista	**058.784.924-07**
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Secretário de Administração	Não

Poderes delegados:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

Requisitar talonários de cheques;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates e aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques em conta corrente;
Efetuar saques em poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos federais;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
Solicitar saldos e extratos de investimentos;
Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Consultar obrigações do débito direto autorizado;
Cartão transporte - Autorizar débito ou transferência por meio eletrônico;
Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Seguem anexas cópias dos Atos de Nomeação dos outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CB646DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2025

PORTARIA Nº. 083/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a designação da Sra. THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES, inscrita sob a matrícula nº 3019611, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, desempenhando as atribuições inerentes ao cargo e demais atividades que lhe forem conferidas pela gestão municipal.

Art. 2º - A servidora designada exercerá suas funções sob a supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes e normativas vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:127FC73A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2025

PORTARIA Nº. 084/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pelo servidor público municipal, Sr. Adeildo Pereira de Lira, matrícula nº 3015297, investido no cargo de Professor de Ed. Básica 2 (Geografia), admitido em 24 de julho de 2006, conforme Portaria nº 0281/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pelo servidor para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao Sr. **Adeildo Pereira de Lira**, ocupante do cargo de Professor de Ed. Básica 2 (Geografia), matrícula nº 3015297.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídos no período de **01 de fevereiro a 31 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:DD72862D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2025

PORTARIA Nº. 085/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Josélia dos Santos Rangel, matrícula nº 3015844, investida no cargo de Professor de Ed. Básica 1, admitida em 12 de novembro de 2008, conforme Portaria nº 0355/2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei

Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à Sra. **Josélia dos Santos Rangel**, ocupante do cargo de Professor de Ed. Básica 1, matrícula nº 3015844.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídas no período de **01 de fevereiro a 31 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1D7A8405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2025

PORTARIA Nº. 086/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de nova licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Elisabete Silva Medeiros, matrícula nº 2012211, investida no cargo de Regente de Ensino, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme Portaria nº 0341/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão do benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à Sra. **Elisabete Silva Medeiros**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 2012211.

Art. 2º - A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, a serem usufruídas no período de **01 de fevereiro a 31 de julho de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6C81360E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2025

PORTARIA Nº. 087/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do FAPEN, para exercer a função de Gestor de Recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:F3EC4691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2025
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela lei complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.
R E S O L V E :
NOMEAR, a Sra. **ALEXSANDRA SILVA OLIVEIRA BURITI**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **ORIENTADORA Escolar** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** prestando suas atividades na **EMEF CICERA DA SILVA SOUSA**.
Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 27 de janeiro de 2025.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:77E04AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2025
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela lei complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.
R E S O L V E :
NOMEAR, a Sra. JOSELMA HENRIQUES ALVES ALVES NUNES, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **SupervisorA Escolar** com lotação na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prestando suas atividades na **EMEF MANUEL BATISTA**.
Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 27 de janeiro de 2025.

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:49957BF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 110/2024 – CONTRATO N° 00027/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado:CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000027/2024, com acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil e reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Estender o prazo de vigência do contrato nº 00027/2024 para vigorar até o dia 31 de março de 2025.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93 c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
.
Bernardino Batista - PB, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 101/2024 – CONTRATO N° 00007/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:FRANCISCO AURIAN RIBEIRO
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00007/2024 até o dia 31 de março de 2025, para fornecimento de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.
Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.
Justificativa: A alteração do contrato se dá com base nos artigos Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, em virtude do contrato ser por escopo, e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, mas sim à diminuição do ritmo de fornecimento determinada pela Administração Municipal, com a finalidade de garantir a continuidade do fornecimento dos pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

.
Bernardino Batista - PB, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 104/2024 – CONTRATO N° 00050/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:PHARMAPLUS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00050/2024, com acréscimo de R$ 6.713,83 (seis mil setecentos e treze reais e oitenta e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00050/2024 para o dia 31/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º c/c Art 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
.
Bernardino Batista - PB, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 105/2024 – CONTRATO N° 00039/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: PHARMAPLUS LTDA
Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00039/2024, com acréscimo de R$ 8.630,00 (oito mil seiscentos e trinta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; 1.2 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00039/2024 para o dia 31/03/2025, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º c/c Art 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual:
a) por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93;
b) para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista - PB, 27 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 103/2024 – CONTRATO N° 00023/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado:GERVÁSIO GOMES DOS SANTOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 00023/2024 até o dia 31 de março de 2025, com o objetivo de fornecimento parcelado de materiais, destinadas a manutenção de bens imóveis do município.
Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.
Justificativa: A alteração do contrato se dá com base nos artigos Art. 57, §1º, inciso III, c/c Art. 79, §5º, da Lei 8.666/93, em virtude do contrato ser por escopo, e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, mas sim à diminuição do ritmo de fornecimento parcelado de materiais, destinadas a manutenção de bens imóveis do município.

Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 79/2024 – CONTRATO N° 00371/2022
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:YARA MARIA DUARTE ALENCAR 12673159460
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato n° 371/2022 para até 25 de novembro de 2025. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 111.875,00(cento e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação legal: Art. 58, I, c/c art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviços mecânicos contínuos, destinados à manutenção e conservação de veículos de grande porte e

máquinas pesadas do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista - PB, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 099/2024 – CONTRATO N° 00006/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:F. GLERISTON VIEIRA
Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato nº 0006/2024 para vigorar até o dia 05/01/2026. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato n° 0006/2024.
Valor: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme previsão estabelecida na Cláusula Quarta do contrato n° 0006/2024.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Bernardino Batista - PB, 19 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 100/2024 – CONTRATO N° 000368/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:BM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000368/2024, R$ 22.046,25 (vinte e dois mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 88.185,00 para R$ 110.231,25, para atender as necessidades da administração pública e ao interesse público.
Fundamentação legal: Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de serviços contratados, nos termos do Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
.
Bernardino Batista - PB, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 089/2024 – CONTRATO N° 00184/2024
Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.
Objeto: O prazo do cronograma de execução previsto no contrato n° 00184/2024, fica prorrogado para até 22 de janeiro de 2025; 1.2 - O prazo de vigência previsto no contrato n° 00184/2024, fica prorrogado para até 22 de fevereiro de 2025.
Fundamentação legal: Art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, com fundamentado nos art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21, bem como, nos termos da Cláusula Quinta e Décima Quarta do Contrato n° 184/2024, por se tratar de contrato de escopo, e que o atraso da entrega/conclusão da obra não decorreu de culpa do contratado, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista - PB, 18 de novembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 107/2024 – CONTRATO N° 000234/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: EDIÁLITON OTAVIANO AMORIM.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000234/2024, com acréscimo de quantitativo de diárias de serviços de pedreiro R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamentação legal: Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de serviços contratados, nos termos do Art. 124, inciso I, "b", c/c Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 30 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:872FD5E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis para uso nas unidades de atendimento de saúde do município de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:79756E66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00046/2024 - M L S - Construção Civil Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 75.433,11. ASSINATURA: 11.02.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:C6ACADFF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1088699-28, conforme projeto básico e Planilha Orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00097/2024 - MP Construções e Engenharia Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 256.135,09. ASSINATURA: 10.02.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:DC38FB71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
ATO DA MESA Nº 001/2025

ATO DA MESA Nº 001/2025
De, 11 de fevereiro de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando a Reunião de Abertura da Legislatura em 07 de fevereiro de 2025;

Considerando as indicações dos nomes dos Líderes;

Considerando a formação do Bloco de Situação, "O Progresso Continua" e a Bancada de Oposição "Oposição com Transparência".

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir as Comissões Permanentes:

I. **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR**;

II. **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – CPFOF**;

III. **COMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CPSP**.

IV. **COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ORDEM SOCIAL - CPPDCOS**.

1 – Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**;

2 – Bancada da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA.**

3 – Líder do Bloco de Situação: vereadora **MARINALVA RODRIGUES SOARES**;

4 – Líder da Bancada de Oposição: vereador **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**.

I – Nomear os membros da **Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR**, pelo critério da proporcionalidade e que garante participação das bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS – REPUBLICANOS10;
b) Relator – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA – REPUBLICANOS 10;
c) Membro – DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA – MDB15;

SUPLENTES:
a) Suplente – GILBERTO DA SILVA BRITO – REPUBLICANOS10;
b) Suplente – MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO – MDB15;

II – Constituir a **Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF**, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO – REPUBLICANOS10;
b) Relator – MARINALVA RODRIGUES SOARES– REPUBLICANOS10;
c) Membro – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – MDB15.

SUPLENTES:
a) Suplente – FRANCISCO BENIGNO BARROS– REPUBLICANOS10;
b) Suplente – DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA – MDB15;

III – Constituir a **Comissão Permanente Serviços Públicos - CPSP**, pelo acordo de Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – MDB15;
b) Relator – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA – MDB15;
c) Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO – REPUBLICANOS10.

SUPLENTES:
a) Suplente – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA – REPUBLICANOS10;
b) Suplente – MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO – MDB15;

IV – Constituir a **Comissão Permanente de Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social**, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas segundo a ordem das suas formações:

TITULARES:
a) Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA – MDB15;
b) Relator – DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA – MDB15;
c) Membro – MARINALVA RODRIGUES SOARES– REPUBLICANOS10.

SUPLENTES:
a) Suplente – GILBERTO DA SILVA BRITO – REPUBLICANOS10;
b) Suplente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA- MDB15.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

Vereador Francisco Rodrigues da Costa – REPUBLICANOS10
Presidente

Vereadora Rafaela Miguel de Sousa – REPUBLICANOS 10
Primeira Secretária

Vereadora Marinalva Rodrigues Soares – REPUBLICANOS10
Segunda Secretária

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:1B1B3BEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 01/2025, objetivando a Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB, em favor dos licitantes:

1 - **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28 e RG: 4.688.202 SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Campo Alegre, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 2 - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA,** CPF: **360.033.364-04 e RG: 1.317.953 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Barriguda, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 3 - **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA,** CPF: **441.609.924-04 e RG: 1.003.311 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Areias, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 4 - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09 e RG: 3.452-29 SSDS/PB**, residente e domiciliado na Rua Projetada N/S, Barrio Centro, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000, 5 - **MARIA CELIA SIQUEIRA,** CPF: **045.295.124-01 e RG: 2.482.380 2ªVia SSDS/PB**, residente e domiciliado no Sitio Cedro, Zona Rural, Bonito de Santa FÉ - PB, CEP: 58.960-000.
Credenciados para o item 01
Valor Global Destinado a Cada Credenciado: **R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**

Bonito de Santa Fé - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D04BA7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **JOSÉ ÉVERTON MOREIRA DE SOUSA,** CPF: **131.447.724-28.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/07/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:00B6920D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e **ZILMA FIGUEIREDO PERREIRA, CPF: 441.609.924-04.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/07/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C02BEC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e - **JUSCINEUDO LUCIO DA SILVA,** CPF: **083.396.584-09.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/07/2025

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6FD392DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e - **FRANCISCO ARARUNA ARRUDA CPF: 360.033.364-04.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/07/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3581D970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2025

CREDENCIAMENTO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ: 08.924.037/0001 - 18 e - **MARIA CELIA SIQUEIRA, CPF: 045.295.124-01.**

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica visando a contratação de serviços de máquina tipo trator agrícola de pneus, equipado com grade aradora de 16 disco, destinados ao preparo do solo (aração e gradagem), em diversas comunidades rurais do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 65.600,00 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 À 03/07/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de fevereiro de 2025, ANTONIO LUCENA FILHO, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D8091836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ 213.748,00 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)**

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.730.192/0002-21

Valor Global: **R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**

3 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 220.972,50 (duzentos e vinte mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:FF3A6118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 213.748,00 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:2E3E233D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA LTDA**, CNPJ: **33.730.192/0002-21.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ **10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:22018567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.793.068/0001-88.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 220.972,50 (Duzentos e Vinte Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:CC1EB56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50

Valor Global: **R$ 282.141,50 (Duzentos 3 Oitenta E Dois Mil Cento e Quarenta E Um Reais E Cinquenta Centavos).**

2 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.793.068/0001-88

Valor Global: **R$ 300.793,65 (Trezentos Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:20BD234B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 282.141,50 (Duzentos 3 Oitenta E Dois Mil Cento e Quarenta E Um Reais E Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DD04EAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **43.793.068/0001-88.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 300.793,65 (Trezentos Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 10/02/2025 À 10/02/2025
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 10 de fevereiro de 2025, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BF089C62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 003/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 016/2024, DE 18.10.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB,

PORTARIA/IPASB/Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 016/2024, de 18.10.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3729, de 22/10/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** – em favor de **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE SOUSA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 051.306.814-79, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo OSMANDO VIEIRA DA SILVA (CPF nº 752.650.284-04), servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, e **com amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c os arts. 27, inciso I, e 28, § 3º, inciso VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:B6D5A07A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 004/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 001/2024, DE 21.02.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB

PORTARIA/IPASB/Nº 004/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 001/2024, de 21.02.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3560, de 26/02/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** – em favor de **ANTONIO CORDEIRO DE BRITO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº 768.843.504-82, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de sua esposa ELIETE FERREIRA CORDEIRO (CPF nº 768.843.504-82), servidora inativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Processo TCE-PB nº 00911/17), e **com amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c os arts. 27, inciso I, e 28, § 3º, inciso VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:09F93200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 005/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 012/2024, DE 20.08.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB

PORTARIA/IPASB/Nº 005/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 012/2024, de 20.08.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3685, de 21/08/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE – VITALÍCIA** – em favor de **DULCILEDA ACIOLE BARBOSA**, brasileira, viúva, aposentada, portador do CPF nº 570.879.464-04, cujo direito previdenciário tem como fato gerador o falecimento de seu esposo ANTONIO LACERDA DE SOUSA (CPF nº 687.735.018-91), servidor inativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB (Processo TCE-PB nº 11270/15), e **com amparo legal o art. 40, § 7º, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c os arts. 27, inciso I, e 28, § 3º, inciso VI, ambos da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:0B9AF243

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 006/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 008/2024, DE 01.08.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB

PORTARIA/IPASB/Nº 006/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 008/2024, de 01.08.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3672, de 02/08/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **MANOEL VIEIRA ROLIM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 359.122.514-20, ocupante do cargo de Agente da Guarda Municipal (matrícula funcional nº 00125), lotado da Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da EC 47/05 c/c o Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 523/2006 e, ainda, com o Art. 26, da Lei Municipal nº 828/2022, de 29.06.2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:0829CD00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 007/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 017/2024, DE 31.10.2024, PUBLICADA NO DOM/FAMUP/PB

PORTARIA/IPASB/Nº 007/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 017/2024, de 31.10.2024, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3739, de 05/11/2024, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 313.214.964-00, ocupante do cargo de Analista Administrativo (matrícula funcional nº 0048), lotado da Secretaria Municipal de Administração, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o Art. 22, incisos I, II, III, IV e V, § 1º, e ainda § 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:D34AB5E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA N.º 255/2024

O PREFEITO DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**, em favor das empresas:

1 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 10.754.828/0001-99.

Valor Global: R$ 132.100,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais)

Cacimba de Areia – PB,10 de fevereiro de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CC35D52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA,** CNPJ: 10.754.828/0001-99**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO DA PARAÍBA N.º 255/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 132.100,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cem Reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2024 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de fevereiro de 2025, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:B6427BE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000034/2025

A Prefeitura Municipal de catingueira - PB, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025, do tipo menor preço, com o objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, de serviços médicos especializados para procedimentos de consultas, atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB**. O recebimento da documentação será a partir do dia 13.02.2025 a 31/12/2025 das 08h00min às 15h00min horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Inácio Felix de Oliveira, s/nº, Centro – Catingueira-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br.

Catingueira-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:589A32F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0021/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0021/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00006/2025.
Processo Administrativo nº 000016/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ 35.419.946/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS EM TRANSITO NA REGIÃO ENTRE AS CIDADES DE JUAZEIRINHO E SOLEDADE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB;
VALOR GLOBAL: R$ 918.800,00 (Novecentos e dezoito mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2025
Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:95FAE47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0019/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0019/2025
Processo: PREGÃO ELETRONICO 00004/2025.
Processo Administrativo nº 00007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ 57.514.565/0001-04.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB
VALOR GLOBAL: R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais);
Data da assinatura; 10/02/2025.
Catingueira - PB, 11 de fevereiro de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:418533F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

OBJETO Aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:703C3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

OBJETO Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:83EE45A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 006/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B031E3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2025

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
PARTICIPANTE: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 59.999,94 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EA5A704D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as

penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E393585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4D5B40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado as diversas secretarias do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
PARTICIPANTE: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A167493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado as diversas secretarias do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4E2F5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8A6DE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**

CONTRATADO: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:77A6CA0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025

A Prefeitura de Emas-PB através da Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que tendo em vista a retificação do quantitativo solicitado, o processo da licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2025, com abertura marcada para o dia 12/02/2025 às 08:00 horas fica ADIADO para o dia 25/02/2025 as 08:00 horas O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 14h00min na rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas – PB. ou solicitado através do E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Ou ainda no site http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br
EMAS-PB, 11 de fevereiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:4148F0FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 02085/22:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Portaria nº 05/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, no cargo de Pedreiro, matrícula nº 1400, lotado na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o disposto no **Art. 30, Inciso III, c/c Art. 34, *caput* e §§1º ao 4º, da LM nº 474/2022.**

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 03 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C0E3BFC8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PIANCÓ
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP, por seu
Presidente o Sr. Azif Davi Lemos, Prefeito do Município de Itaporanga-PB, nos termos do Estatuto
e Regimento Interno vigentes, CONVOCA todos membros do CONSELHO DE PREFEITOS,
formado pelos Prefeitos dos Municípios a seguir: AGUIAR, BOA VENTURA, CONCEIÇÃO,
COREMAS, CURRAL VELHO, DIAMANTE, EMAS, IBIARA, IGARACY, NOVA OLINDA,
PEDRA BRANCA, PIANCÓ, SANTA INÊS, SANTANA DE MANGUEIRA, SANTANA DOS
GARROTES, SÃO JOSÉ DE CAIANA, SERRA GRANDE para comparecer à REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS, que se realizará na sede da AMVAP, localizada
na Avenida Getúlio Vargas, nº 366, Centro, Itaporanga-PB, no dia 19 de Fevereiro de 2025, às
09:00h, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:
– APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA, VISANDO A REFORMULAÇÃO DO CISVAP E ADEQUAÇÃO A LEI
FEDERAL Nº 11.107/2005 (LEI DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS);
- ALINHAMENTO DE ESTRATÉGIAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO
CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
O quórum de instalação, em primeira convocação, será de maioria dos municípios
consorciados. Caso não seja atingido tal quórum, após trinta minutos, será feita uma segunda
convocação na qual a reunião se realizará com qualquer quórum.
Instalada a reunião, o quórum de deliberação será, em qualquer hipótese, composto pela
maioria dos Prefeitos dos Municípios Consorciados presentes.
Itaporanga – PB, 11 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Presidente do CISVAP

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:EEBBCACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1128-2025

Lei nº 1.128, de 11 de fevereiro de 2025

Determina realinhamento salarial para os servidores deste município, com base no índice aplicado ao salário mínimo pelo governo federal, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina o realinhamento do valor do salário dos servidores deste município, de acordo com o índice aplicado ao salário-mínimo pelo Governo Federal, conforme ANEXO I.

Parágrafo Primeiro – O valor do piso do salário mínimo que trata o caput do presente artigo, corresponderá ao montante de R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo Segundo – O novo valor do salário de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se dá com base nas disposições do DECRETO Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispuseram sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, um eventual realinhamento de ordem Federal superior ao estabelecido na presente Lei, deverá ser atualizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 11 de fevereiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:20E4CC64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0002/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AFJ INFORMÁTICA LTDA - 09.189.450/0001-49, VALOR R$ 12.240,00.
Jacaraú - PB, 11 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:A5CE23F2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0002/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV0002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ - PB.; DESIGNO os servidores Lucymara Domingos Alves da Silva, Tesoureira, como Gestor; e Silvio José da Silva, assessor, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV0002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente
Jacaraú - PB, 11 de fevereiro de 2025

GENÉSIO DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:FBAC3B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

A Câmara Municipal de Jacaraú, considerando os questionamentos apresentados pelos licitantes, o Agente de Contratação, torna público aos interessados que este processo Dispensa de Licitação n° 006/2025 se encontra **REVOGADA**, para melhor especificação do Termo de Referência, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso profissionalizante e de capacitação, processo e práticas legislativas, lei geral de proteção de dados LGPD, nova lei de licitações, noções de direito administrativo. Justificativa: Razões de interesse público. Informações Rua Presidente João Pessoa, s/n - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://cmjacarau.pb.gov.br/licitacoes.Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitagov.camara@gmail.com.
Jacaraú - PB, 11 de fevereiro de 2025

EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:7E138293

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00113/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADO: DAVI FELIX R DE SOUSA LTDA - ME.
CNPJ: 40.650.069/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) TRATORES COM OPERADORES E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO: GRADE ARADORA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRAS DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00113/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 18/12/2025.

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00113/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:277A7767

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – DISPENSA N° 018/2024, CONTRATO Nº 0110/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – DISPENSA N° 018/2024, CONTRATO Nº 0110/2024.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: serviço de acesso à rede de Internet no município de Juripiranga/PB.
CONTRATADO: UNIDASNET COMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.837.315/0001-08, sediada na Av Jose Silveira, 113, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, neste ato representada por Lenivaldo do Nascimento Gomes, CPF n° 983.176.874-49, residente Avenida Francisco Sotter, n° 56, centro, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000.
ACRESCENTAR 0,411% (zero virgula quatrocentos e onze por cento) do quantitativo do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 90,00 (noventa reais), para o acréscimo de mais um ponto na creche, nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo, passando a ser o valor do contrato de R$ 22.009,92 (vinte e dois mil, nove reais e noventa e dois centavos). da contratação.

Juripiranga-PB, 04 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0DC3494A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC AVISO PE 04 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de construções e similares – Pronta entrega. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327.E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Logradouro - PB, 10 de Fevereiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AEF1A1D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle para o portal oficial do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2033 – Manut. das Ativ. da Sec. de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00005/2025 - 11.02.25 - C RENATO M DA SILVA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:60F0CD0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 001/2023 para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em fiscalização de execução de contratos, aditivos e apostilamentos, visando atender as necessidades deste poder legislativo. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do orgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 031 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00004/2025 - 11.02.25 - 57.357.743 JOSE HENRIQUE SERAFIM - R$ 25.800,00

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:B8853FFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para serviços de digitalização de documentos gerados por este poder legislativo, possibilitando a gestão eletrônica de dados para processo administrativos e eletrônicos. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 031 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00005/2025 - 11.02.25 - AUDENIR GONCALVES DA SILVA ROCHA 00822948443 - R$ 26.400,00.

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:2A36EB34

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 prestação de serviços na assessoria técnica financeira na gestão de recursos, impostos, tarifas, parcelamentos e obrigações financeiras desta casa com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 031 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00006/2025 - 11.02.25 - 52.451.932 JAIRTON DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 25.200,00

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:7378ED9C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para atender as demandas da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000.1.500.0–100 000. VIGÊNCIA: até 09/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2025 - 11.02.25 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R$ 60.450,00

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:D97C09B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção de software de folha de pagamento, geração e gerenciamento de envio do E–social com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: D C DE ARAUJO JUNIOR - R$ 28.800,00.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

GILSON JOSE DE LIMA -
Vereador Presidente

Publicado por:
Lidiane da Silva Lima
Código Identificador:593EB9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, que objetiva: Contratação de pessoas físicas e jurídicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00004/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO–PB, DE ACORDO COM CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIMAR DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 60.332,30.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:31ECEFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Contratação de pessoas físicas e jurídicas de acordo com o CREDENCIAMENTO 00004/2025 que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO–PB, DE ACORDO COM CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE FRANCISCO DE LIMA - R$ 60.332,30.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:6CFB2062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1002.1.500.1002–300 000 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.604.0000–300 001 10 303 0012 2093 0000 MANUT DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO 1.621.0000–300 002. VIGÊNCIA: até 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00049/2025 - 04.02.25 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 28.628,00;

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:834365DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.151.224/0001-28. Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - CNPJ 25.279.552/0001-01. Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda - CNPJ 40.328.532/0001-77. Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos Médicos e Hospitalares - CNPJ 08.160.290/0001-42. Hospdrogas Comercial Ltda - CNPJ 08.774.906/0001-75. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:51BB9303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAIS GRAFICOS para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:69263D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de CARNES E FRANGO IN NATURA e derivados do leite para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 25 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E99A94F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00005/2025
CHAMADA PÚBLICA 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para atender as necessidades da rede municipal de ensino do Município de Mato Grosso–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:30 horas do dia 06 de Março de 2025, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCIELIO JOSE DE ANDRADE -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:8F8056F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de 02 veículos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D02E1C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB. CREDENCIADO na data de 10 de Fevereiro de 2025 nos termos do instrumento convocatório: SANTA CECILIA – CENTRO DIAGNOSTICO. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 30 de Dezembro de 2025

RAYANE IRES DA SILVA LIMA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:D39310A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: SANTA CECILIA – CENTRO DIAGNOSTICO - R$ 126.585,60.
Mato Grosso - PB, 30 de Dezembro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:255FDAC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Montadas/PB obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.
§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.
§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
I – especificidades da licitação e de seu objeto;
II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
III – possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.
IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;
V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
VII – condições para alteração de preços registrados;
VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.
§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:
I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.
§ 2º A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital, estaduais e Municipais;
II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, distrital, estadual e Municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinqüenta por cento) das quantidades estimadas em cada item ou lote do instrumento convocatório.
Parágrafo único. O Município aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com a lei federal N.º 14.770 de 22 de dezembro de 2023.

Art. 7º A Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma da legislação vigente;

Art. 8º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I – pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.
§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária da ata de registro de preços.
§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que cancelar ou suspender a ata de registro cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 10 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§ 1° Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12 A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Secretaria Administração, Planejamento e Finanças a contratação correspondente.

Art. 13 Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14 A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I – o objeto registrado;
II – o preço registrado; e
III – o prazo de validade do registro.
§ 1º Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.
§ 2º A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 30 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:460DC064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE E DISPENSA) NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a necessidade de regulamentação específica dediversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos, possibilitando sua aplicação efetiva no âmbito desta Administração Pública Municipal direta,autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 acerca das hipóteses em que a licitação é dispensável; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO

Art. 1º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os elementos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Além disso, o processo também deverá ser instruído observando os seguintes elementos:
I - Consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município; e
II - No que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município.

Art. 2º São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, sendo admitida a delegação.
§1º A autoridade máxima na Administração Direta é o Secretário Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais o Diretor-Geral ou equivalente;
§2º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber aos processos de contratação direta em sua fase de encerramento.

Art. 3º Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos § 1º, § 2º e § 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do regulamento próprio.

Art. 5º No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio de publicação oficial do Município, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO II
DA INEXIGIBILIDADE

Art. 6º As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 7º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 8º Compete à autoridade de mandante do processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.
Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO III
DA DISPENSA FÍSICA

Art. 10 A Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV – Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 3º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 6º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº14.133, de 2021, e no art.337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§ 7º Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir o procedimento previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
§ 8º Nas contratações diretas com execução de recursos da união, decorrentes de transferências voluntárias, deverá usar a dispensa eletrônica, em cumprimento ao estabelecido no art.2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº73, de 30 de setembro de 2022.

Art. 11 O sistema utilizado pela administração municipal deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Art. 12 Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 13 Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Estadual, deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais - MEIs, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a efetividade das políticas públicas, incentivar a inovação tecnológica, desde que seja comprovado a existência de no mínimo 3 (três) empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.
Parágrafo único. Para efeitos desta normativa, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde deve ser executado o objeto da contratação.
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado da Paraíba ou da região metropolitana de João de Pessoa, ou ainda limites das regiões geográficas intermediárias e imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas/PB, 30 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:3F0F509A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DO CADASTRO ÚNICO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 051/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DO CADASTRO ÚNICO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora**ERICA BENTO SARMENTO** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DO CADASTRO ÚNICO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5242C63B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA PROGRESSO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 052/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA PROGRESSO CIDADÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora**JULIANE LACERDA ALDEIDA** para o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA PROGRESSO CIDADÃO**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:535B3E4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 053/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora**JOSE IRLEN MENDES DE OLIVEIRA SEGUNDO** para o Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL**, da Secretariade Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7F619693

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 054/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora**ITALO ALVES MENDES** para o Cargo de **DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**, do Gabinete da Prefeita do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DF7F00A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 055/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora**VALQUIRIA DE OLIVEIRA BATISTA** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A5D649C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 056/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhora**MARIA LACERDA DA SILVA** para o Cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 10 de fevereiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C7375BDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02301/2025 - Apostilamento 02 - **acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula dois por cento) no **item 2**.

MONTEIRO - PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:EE54175C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02201/2025 - Apostilamento 02 - **acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula dois por cento) no **item 2** e **acréscimo de 4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) no **item 5**.

MONTEIRO - PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:51215909

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02101/2025 - Apostilamento 02 - **acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula dois por cento) no **item 2** e **acréscimo de 4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) no **item 5**.

MONTEIRO - PB, 11 de fevereiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F04C41A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02001/2025 - Apostilamento 02 - **acréscimo de 5,02%** (cinco vírgula dois por cento) no **item 2** e **acréscimo de 4,26%** (quatro vírgula vinte e seis por cento) no **item 5**.

MONTEIRO - PB, 11 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9C2EDDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B2C65652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIÁRIO PARA LEVAR OS UNVERSITARIOS DE MONTEIRO A CAMPINA GRNADE/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1A395D8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REDE LUCENA OLIVEDENSE LTDA - R$ 2.128.434,46.
Olivedos - PB, 21 de Janeiro de 2025

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9C42FE8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E

CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 015 10.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2005 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 025 50.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2020 Objetivo: ATIVIDADES DE ENSINO 066 233.043 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0002 2023 Objetivo: ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 118 2.000 3.3.90.30 00 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 Objetivo: ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 160 610.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20 606 0002 2014 Objetivo: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 174 21.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER 13 392 0002 2033 Objetivo: ATIVIDADES DE CULTURA ATIVIDADES DE CULTURA 210 2.100 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS 10 122 0002 2039 Objetivo: ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 250 707.653 3.3.90.30 00 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS 08 244 0002 2055 Objetivo: ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA 294 100.000 3.3.90.30 00 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO. RECURSOS ORDINARIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00006/2025 - 21.01.25 - REDE LUCENA OLIVEDENSE LTDA - R$ 2.128.434,46

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:AB172D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de 1993, por direito adquirido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a RITA DE CASSIA BORGES DE OLIVEIRA LEITE Licença-Prêmio pelo prazo de 6 (seis) meses, entre 01 de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:057DFFBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MATHEUS ARAÚJO DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8181404E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MICARLA GOMES OLIVEIRA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ED891C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ANA CAROLINA DE MACEDO ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33EEC0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de janeiro de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de janeiro de 2017**, a cada dia 04 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0115/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SANDRA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 2017011, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECECCD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **13 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0100/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LEOMAR RIBEIRO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000419, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/02/2025 a 19/03/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4525D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de agosto de 2014**, a cada dia 06 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **06 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0113/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDIANA DA SILVA**, matrícula nº 0066221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:93AEA92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **21 de fevereiro de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 21 de fevereiro de 2000**, a cada dia 21 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **21 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0122/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA**, matrícula nº 0000394, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B08C9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de dezembro de 2016**, a cada dia 19 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **19 de dezembro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0109/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula nº 0066734, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/03/2025 a 04/04/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:006CBB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de março de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março de 2024**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de março de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0128/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 2018183, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Picuí-PB, 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5EDDAA2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOÃO BATISTA BALDUINO JUNIOR**, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº. 2017465, da função gratificada de Coordenador do Programa de Saúde Bucal, contados os efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Picuí-PB, 07 de fevereiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34355221

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REDE LUCENA POCINHENSE 1 LTDA - R$ 6.571.700,00.
Pocinhos - PB, 10 de Fevereiro de 2025

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:4B10823B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Pocinhos - PB, 10 de Fevereiro de 2025

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8FCDEE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS, NOS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.

VENCEDOR: REDE LUCENA POCINHENSE 1 LTDA
CNPJ: 40.947.145/0001-19
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL
1 GASOLINA COMUM L 280000 6,39 1.789.200,00
2 DIESEL COMUM L 70000 6,29 440.300,00
3 DIESEL S10 L 480000 6,39 3.067.200,00
4 GASOLINA COMUM – SAÚDE L 70000 6,39 447.300,00
5 DIESEL COMUM – SAÚDE L 30000 6,29 188.700,00
6 DIESEL S10 – SAÚDE L 100000 6,39 639.000,00
TOTAL 6.571.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 09.505.246/0001-90.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REDE LUCENA POCINHENSE 1 LTDA.
40.947.145/0001-19
Valor: R$ 6.571.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2286EC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1002 – GABINETE DO PREFEITO – 1002.04.122.1002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 1004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1004.04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.361.1004.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 1009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1009.15.451.1005.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1013 – SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO – 1013.13.392.1006.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA – 1014 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 1014.20.606.1008.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1015 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 1015.15.452.1005.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.301.1009.2090 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FMS – 3011.10.302.1009.2039 – MANUTENÇÃO DO SAMU – 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA – 4008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 4008.08.122.1010.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Administração, e: CT Nº 00017/2025 - 10.02.25 - REDE LUCENA POCINHENSE 1 LTDA - R$ 6.571.700,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:73B95603

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL SÃO JOSÉ. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 21 de Janeiro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:499BE3D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ–ESCOLA – FNDE – TIPO 2, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F6CA98E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 090/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1672/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1628/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 087/2025, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas,** mat.: **1464**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 25 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43E60DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 091/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **07/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCIVALDO FERREIRA DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: **1237**, lotado(a) na Secretaria de Educação, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7C5FF7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 092/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **08/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: **2791**, lotado(a) na Sec. de Administração, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A69F0BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 093/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **24/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALDO JORGE ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: **2783**, lotado na **Sec. de Infraestrutura e D. Urbano**, face a ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F18ECEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 094/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **27/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2780**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de janeiro de 2025, data do requerimento do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E461C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 095/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **39/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAGNA JANICLEIDE FREIRES DE LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2796**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:634654FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 096/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **50/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAYARA GOMES DE ASSIS GADELHA SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2803**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6BB2A7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 097/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **63/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GEORGE CAMPOS LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Administrativo,** mat.: **1199**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:788D8F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 098/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **066/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MATHEUS DE MOURA SALES,** ocupante do cargo público efetivo de **Motorista,** mat.: **2794**, lotado(a) na Sec. de Administração, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03847F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 099/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **67/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO CARMO SILVA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural,** mat.: **0680**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9812D9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0100/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **071/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAUJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar (Zona Rural),** mat.: **178**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de janeiro de 2025, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B565675A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0101/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **072/2025/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social,** mat.: **2838**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:161D33D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0102/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **079/2025**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **DIEGO DANTAS DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontólogo 40 horas,** mat.: , lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5BF79884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0103/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1587/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **FERNANDA KARLA FORMIGA MEDEIROS ALENCAR,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **2755**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:41B59354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0104/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **189/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90, §4º da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e a ocorrência de aborto atestada por médico;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **YORRANA MIRELY SOUSA SEVERO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 4169, **LICENÇA REMUNERADA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de janeiro de 2025, tornando sem efeito a concessão da licença para tratamento de saúde requerida nos autos do PA nº 089/2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2692D7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0105/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **10/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2779**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67A830C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0106/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **65/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 1267, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:480A0EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0107/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **78/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **KARLA SIMONE DA SILVA LACERDA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 439/2024, para ocupar o cargo público de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: 4093, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) , **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente ratificada a **ESTABILIDADE GESTACIONAL** já concedida, pelo período de 05 meses a partir de 11 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E3A282B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0108/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **84/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, mat.: **546**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0E481AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0109/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **85/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE ALMEIDA FILHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **100**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C8A303C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0110/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que

originou o Processo Administrativo nº **88/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2839**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C710BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0111/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **89/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **YORRANA MIRELY SOUSA SEVERO,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 4169, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 028/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de janeiro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E0A8D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0112/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **090/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ANDRESSA LACERDA NOBREGA UGULINO,** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR DO SAMU**, mat.: 2799, lotada no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, ficando igualmente reconhecida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, pelo período de 05 meses a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C42B308B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0113/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **99/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **ERIKA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30**

horas, mat.: 1209, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:730FC774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0114/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **110/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RANYERISON VIEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Fiscal de Tributos Diversos**, mat.: **0686**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:490383CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0115/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **116/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TAISE ANDREA MONETEIRO DE LIMA ALCANTARA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **1275**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A8B27025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0116/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **127//2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANDREZA VALERIA DE SOUZA FERNANDES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 200/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Maria do Bom Sucesso Lacerda Fernandes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de janeiro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:567EE028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0117/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **147/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) Sra., **JOYCE CARLA FERNANDES DE ARAUJO,** ocupante do cargo público eletivo de **Conselheira Tutelar**, mat.: **3234**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E347F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0118/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **166/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BETANIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **233**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de janeiro de 2025, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C7327099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0119/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **179/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **DANILO SOUSA SOARES,** ocupante do cargo público de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 4512, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 070/2025, lotado(a) no(a) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano e prestando serviços no(a) Vias Públicas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de fevereiro de 2025, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E85B2815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0120/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **184**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **861**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EA7BE4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0121/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **185**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA VILMA LUNGUINHO LACERDA FENANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2779**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8BDFCF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0122/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1665/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **1267**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BEC6D07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, POR MEIO DE SEGURADORA, PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, POR MEIO DE SEGURADORA, PARA 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até **o dia 17 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados ou poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das

14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:503AF902

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura de Princesa Isabel torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da licitação modalidade Pregão Eletrônico 002/2025, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de descartáveis destinados as diversas Secretaria e ao Hospital Regional de Princesa Isabel – PB. **Motivo da retificação:** correções nas especificações de alguns itens e seus respectivos valores. **Data na nova sessão pública:** 14:00 do dia 26 de fevereiro de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E07B59DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0038/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** os serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas ou no e-mail licitacao@quixaba.pb.gov.br do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de fevereiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência os serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviços de apoio nas marcações de exames, consultas, e acompanhamentos realizados na cidade de João Pessoa – PB, com pacientes residentes no município de Quixaba – PB.	Mês	11		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de prestar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência de contrato para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10-Da Documentação exigida:
10.1. Regularidade Jurídica:
a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.
b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.
10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EEF3BF22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 007 2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024** cujo objeto é: locação de veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com combustível, manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 28/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5E1B4993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 008 2025

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** cujo objeto é: fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5559D31A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 080/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO PARA AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 8º, § 3º,da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do gestor e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 106/2023de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a servidora **RAQUEL FREITAS SOARES**, CPF nº 117.129.334-85, com responsável pela Gestão de todos os contratos relacionados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a servidora AMARA SALES DE OLIVEIRA TARGINO, CPF nº 103.438.434-12, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Prefeitura Municipal.

Art. 3º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, o servidor ARTHUR WENÍCIOS SILVA DE LIMA, CPF nº 096.649.864-02, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a servidora KAROLINY ANTERO DE SOUZA, CPF nº 108.775.514-05, como responsável pela Fiscalização do contrato deMedicamentos.

Art. 5º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, o servidor DIEGO ANDRADE DA SILVA, CPF nº 118.977.904-81, como responsável pela Fiscalização do contrato de Material de Limpeza.

Art. 6º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a servidora CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 118.662.854-59, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, o servidor ALUÍZIO ODILON DE OLIVEIRA, CPF nº 047.747.204-45, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Material de Construção, Elétrico e Hidráulico.

Art. 8º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, o servidor MARILZA AUREA SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 059.012.494-37, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Combustíveis, Pneus e afins.

Art. 9º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, o servidor NATAL RAIMUNDO DINIZ, CPF nº 072.344.394-71, como responsável pela Fiscalização do contrato da Merenda Escolar.

Art. 10º Designar, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a servidora LUCIVANIA ADEMAR DA SILVA, CPF nº 526.499.624-53, como responsável pela Fiscalização dos contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11º.O gestor e os fiscais designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 12º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes e publicação no diário oficial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO DE FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:26E2716D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 10 de fevereiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:FA60827D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cruz - PB, 10 de fevereiro de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:0293FC3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VARZEA DA EMA. TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2024, PACTUAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PREFEITURA MU. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 11 de Fevereiro de 2025

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:561F414E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO; AUREA THUANNY NUNES DA SILVA; CÁCIO GONZAGA DE SALES; CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO; DANIEL LOPES DE SOUSA; FABIANO DOMINGOS DE SOUSA; FERNANDA ANDRADE DA SILVA; GERALDO MAGJELA MACHADO; HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO; LAYSE SANTOS DE ASSIS; MANUEL DUARTE MARTINS; MARIA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO; PEDRO SANTANA PEREIRA; RAÉLISON DOS SANTOS; SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA; SEVERINO PEREIRA DA SILVA; VALDICE VIEIRA DE SALES; WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA e ZILMARIO LOPES FERREIRA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB.Telefone: (83) 996488374. E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.
Santa Helena - PB, 07 de Fevereiro de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:934A1D0C

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO - R$ 4.877,53; AUREA THUANNY NUNES DA SILVA - R$ 4.877,53; CÁCIO GONZAGA DE SALES - R$ 4.877,53; CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO - R$ 4.877,53; DANIEL LOPES DE SOUSA - R$ 4.877,53; FABIANO DOMINGOS DE SOUSA - R$ 4.877,53; FERNANDA ANDRADE DA SILVA - R$ 4.877,53; GERALDO MAGJELA MACHADO - R$ 4.877,53; HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO - R$ 4.877,53; LAYSE SANTOS DE ASSIS - R$ 1.852,55; MANUEL DUARTE MARTINS - R$ 4.877,53; MARIA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO - R$ 4.877,53; PEDRO SANTANA PEREIRA - R$ 4.877,53; RAÉLISON DOS SANTOS - R$ 4.877,53; SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA - R$ 4.877,53; SEVERINO PEREIRA DA SILVA - R$ 4.877,53; VALDICE VIEIRA DE SALES - R$ 4.877,53; WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA - R$ 4.877,53; ZILMARIO LOPES FERREIRA - R$ 4.877,53.
Santa Helena - PB, 07 de Fevereiro de 2025

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA **-**
Prefeito

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:0907A3A5

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.361.0051.2037 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.365.0060.2042 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES – PNAEC 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.306.0080.2044 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.361.0050.2092 –PBA – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2113 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 006 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 12.366.0070.2114 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2891 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00018/2025 - 11.02.25 - SEVERINO PEREIRA DA SILVA - R$ 4.877,53; CT Nº 00019/2025 - 11.02.25 - FABIANO DOMINGOS DE SOUSA - R$ 4.877,53; CT Nº 00020/2025 - 11.02.25 - AUREA THUANNY NUNES DA SILVA - R$ 4.877,53; CT Nº 00021/2025 - 11.02.25 - VALDICE VIEIRA DE SALES - R$ 4.877,53; CT Nº 00022/2025 - 11.02.25 - CICERO DANILO SANTANA DO NASCIMENTO - R$ 4.877,53; CT Nº 00023/2025 - 11.02.25 - ZILMARIO LOPES FERREIRA - R$ 4.877,53; CT Nº 00024/2025 - 11.02.25 - PEDRO SANTANA PEREIRA - R$ 4.877,53; CT Nº 00025/2025 - 11.02.25 - LAYSE SANTOS DE ASSIS - R$ 1.852,55; CT Nº 00026/2025 - 11.02.25 - SEBASTIÃO JUNIOR SANTANA PEREIRA - R$ 4.877,53; CT Nº 00027/2025 - 11.02.25 - GERALDO MAGJELA MACHADO - R$ 4.877,53; CT Nº 00028/2025 - 11.02.25 - RAÉLISON DOS SANTOS - R$ 4.877,53; CT Nº 00029/2025 - 11.02.25 - ADRIANO DOMINGOS DE SOUSA FILHO - R$ 4.877,53; CT Nº 00030/2025 - 11.02.25 - DANIEL LOPES DE SOUSA - R$ 4.877,53; CT Nº 00031/2025 - 11.02.25 - HELENA LUCAS DA SILVA LAURENTINO - R$ 4.877,53; CT Nº 00032/2025 - 11.02.25 - CÁCIO GONZAGA DE SALES - R$ 4.877,53; CT Nº 00033/2025 - 11.02.25 - WELITON DOMINGOS DE SOUSOUSA - R$ 4.877,53; CT Nº 00034/2025 - 11.02.25 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO - R$ 4.877,53; CT Nº 00035/2025 - 11.02.25 - MANUEL DUARTE MARTINS - R$ 4.877,53; CT Nº 00036/2025 - 11.02.25 - FERNANDA ANDRADE DA SILVA - R$ 4.877,53.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:40BCDFEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SUPER MIX SANTANA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.107,00 (quarenta e oito mil cento e sete reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1EA2C319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a cada secretaria solicitada da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **SUPER MIX SANTANA - SUPER MIX SANTANA EPP - CNPJ: 52.278.784/0001-18, com sede na Rua Renato Teotônio, SN, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:49CF7216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Jornada Pedagógica para todos os profissionais da educação e formação de gestores escolares do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **AGIL INOVAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - AGIL INOVACAO EDUCACIONAL ME - CNPJ: 43.016.611/0001-30, sediada na Rua Antônio Soares, 15, térreo, centro, Santa Helena/PB. CEP: 58.925-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E905FB60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de reforma das escolas E.M.E.I.F PE ANCHIETA, escola E.M.E.I.F AUGUSTO ANTAS, CRECHE ESMERINA TEOTÔNIO DOS SANTOS e escola E.M.E.I.F PRESIDENTE CASTELO BRANCO, junto a Secretaria de Educação do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE EPP - CNPJ: 07.367.680/0001-25, sediada na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes, Coremas/PB, CEP: 58.770-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 125.355,86 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:AA115335

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, através deste expediente vem comunicar aos interessados que: torna **CANCELADA** a publicação sob o **Código Identificador: D62D773D, de 10 de janeiro de 2025**, **da** Edição **3783 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba**, de objeto "**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 008/2025"** que trata da **"contratação de serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças na área de contabilidade na alimentação/envio/transmissão de todas as receitas orçamentárias diariamente e extratos bancários junto ao TCE-Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e serviços de apoio administrativo perten-centes à Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB"; CANCELA-SE TAMBÉM** todo o Termo de Referência associado a esta publicação na mesma data.
O cancelamento se fez necessário por constar uma duplicidade de numeração de Dispensas publicadas pelo município.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:58199FF0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7AAB710E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025** cujo **OBJETO** é para a prestação de serviço de locação de veículos do tipo caminhão para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrote – PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/02/2025.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:83E21D8B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Sistema para Gestão da Farmácia Básica Municipal, com ferramenta para exportação de informações ao TCE e portal da transparência, conforme Lei n° 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta um dispositivo à Lei 8.080/1990, de exigência de divulgação obrigatória dos estoques de medicamentos das farmácias integrantes só Sistema Único de Saúde (SUS). Ambiente Web, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME - CNPJ: 44.448.734/0001-03, sediada na Rua Projetada, SN, setor 4, João Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DA29FE45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
CERTIDÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DO ANO DE 2024

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que durante o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ingressou nesta Casa Legislativa as seguintes Leis Municipais:

Lei nº 466/2024 – Atualiza o valor do salário-mínimo para o exercício financeiro de 2024 e adota outras providências, sancionada em 08 de fevereiro de 2024 e publicada em 12 de fevereiro de 2024;
Lei nº 467/2024 – Institui horário especial de trabalho, altera a nomenclatura e cria gratificação especial para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista que exercem suas funções no transporte escolar dá outras providências, sancionada em 08 de fevereiro de 2024 e publicada em 20 de fevereiro de 2024.
Lei nº 468/2024 – Dispõe sobre a revisão geral e anual dos subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores públicos do Poder legislativo e dá outras providências, sancionada em 08 de fevereiro de 2024 e publicada em 16 de fevereiro de 2024.
Lei nº 469/2024 – Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sancionada 08 de fevereiro de 2024 e publicada em 12 de fevereiro de 2024.
Lei nº 470/2024 – Reduz a jornada de trabalho do servidor público do qual seja dependente pessoa portadora do transtorno do espectro autista e com deficiência, sancionada em 08 de fevereiro de 2024 e publicada em 12 de fevereiro de 2024.
Lei nº 471/2024 – Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no âmbito do Município de São Domingos, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e adota outras providencias, sancionada em 27 de fevereiro de 2024 e publicada em 28 de fevereiro de 2024.
Lei nº 472/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 19 de março de 2024 e publicada em 22 de março de 2024.
Lei nº 473/2024 – Institui o piso salarial profissional dos ocupantes do cargo público de Odontólogo no âmbito do Município de São Domingos-PB e adota outras providências, sancionada em 19 de março de 2024 e publicada em 22 de março de 2024.
Lei nº 474/2024 – Institui o dia municipal da conscientização sobre o autismo no calendário oficial de datas e eventos do Município de São Domingos-PB e adota outras providências, sancionada em 19 de março de 2024 e publicada em 22 de março de 2024.
Lei nº 475/2024 – Fixa os subsídios dos agentes políticos Vereadores para o período da legislatura 2025 a 2028 e adota outras providências, sancionada em 05 de abril de 2024 e publicada em 08 de abril de 2024.

Lei nº 476/2024 – Fixa os subsídios dos agentes políticos Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período da legislatura 2025 a 2028 e adota outras providências, sancionada em 05 de abril de 2024 e publicada em 08 de abril de 2024.
Lei nº 477/2024 – Institui o piso salarial profissional dos ocupantes dos cargos públicos de Farmacêutico, Bioquímico e Médico Veterinário no âmbito do Município de São Domingos-PB e adota outras providências, sancionada em 05 de abril de 2024 e publicada em 08 de abril de 2024.
Lei nº 478/2024 – Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundacional de São Domingos-PB e adota outras providências, sancionada em 05 de abril de 2024 e publicada em 09 de abril de 2024.
Lei nº479/2024 – Dispõe sobre a criação e regulamentação das funções públicas relativas aos agentes públicos indicados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e adota outras providências, sancionada em 08 de abril de 2024 e publicada em 12 de abril de 2024.

Lei nº 480/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 08 de abril de 2024 e publicada em 09 de abril de 2022.
Lei nº 481/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 08 de abril de 2024 e publicada em 09 de abril de 2024.
Lei nº482/2024 – Estabelece como direito da pessoa com transtorno do espectro autista atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas e o acesso à educação acompanhado por multiprofissionais, no âmbito do Município de São Domingos-PB, e dá outras providências, sancionada em 08 de abril de 2024 e publicada em 09 de abril de 2024.
Lei nº 483/2024 – Institui, no âmbito do Município de São Domingos-PB, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, e dá outras providências, sancionada em 23 de abril de 2024 e publicada em 24 de abril de 2024.
Lei nº 484/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 10 de maio de 2024 e publicada em 13 de maio de 2024.
Lei nº485/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências,

sancionada em 22 de maio de 2024 e publicada em 23 de maio de 2024.
Lei nº 486/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 22 de maio de 2024 e publicada em 23 de maio de 2024.
Lei nº 487/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências, sancionada em 28 de maio de 2024 e publicada em 29 de maio de 2024.
Lei nº 488/2024 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025 e adota outras providências, sancionada em 13 de junho de 2024 e publicada em 14 de junho de 2024.
Lei nº 489/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 13 de junho de 2024 e publicada em 14 de junho de 2024.

Lei nº 490/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 25 de julho de 2024 e publicada em 07 de agosto de 2024.
Lei nº 491/2024 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de veículo especial e exclusivo para transporte de pessoa com deficiência que resida no Município de São Domingos e dá outras providências, sancionada em 26 de setembro de 2024 e publicada em 27 de setembro de 2024.
Lei nº 492/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 28 de outubro de 2024 e publicada em de 30 de outubro de 2024.
Lei nº 493/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 28 de outubro de 2024 e publicada em 29 de outubro de 2024.
Lei nº 494/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 28 de outubro de 2024 e publicada em 29 de outubro de 2024.
Lei nº 495/2024 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 13 de novembro de 2024 e publicada em 14 de novembro de 2024.
Lei nº 496/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 13 de novembro de 2024 e publicada em 14 de novembro de 2024.
Lei nº 497/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 13 de novembro de 2024 e publicada em 14 de novembro de 2024.
Lei nº 498/2024 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2025 e adota outras providências, sancionada em 23 de dezembro de 2024 e publicada em 27 de dezembro de 2024.
Lei nº 499/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 23 de dezembro de 2024 e publicada em 24 de dezembro de 2024.
Lei nº 500/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e adota outras providências, sancionada em 23 de dezembro de 2024 e publicada em 24 de dezembro de 2024.

Certifico também, que durante o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foi promulgado por este Legislativo: **Decreto Legislativo nº 01/2024** – Concede o título de cidadania São-Dominguense ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, e dá outras providências, promulgada em 20 de maio de 2024; **Resolução nº 01/2024** – Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as Microempresas de Pequeno Porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Domingos-PB, entre outras providências, promulgada em 05 de fevereiro de 2024; **Resolução nº 02/2024** – Altera o Anexo I da Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre concessão de diárias do Poder Legislativo, promulgada em 08 de abril de 2024 e publicada em 09 de abril de 2024.

O referido é verdade e dou fé.

São Domingos-PB, em 03 de fevereiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
= Presidente =

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:99530598

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 009/2025 CMSD/GPC

PORTARIA Nº. 009/2025 CMSD/GPC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 41, da Resolução Nº 02/97 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Nomear as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, obedecendo à seguinte formação:
COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2025

Comissão de Justiça e Redação

Presidente – Vicente Paulo de Souza Neto
Membro – Claudemir Araújo de Sá
Membro – Irismar Rodrigues Xavier Cosme

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente – Wagner Santana da Silva
Membro – Antônio Nóbrega Almeida
Membro – Adriana Lima da Silva

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente

Presidente – Adriana Lima da Silva
Membro – Valdy Queiroga de Sá Martins
Membro – Albaniza Ribeiro da Silva

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente – Irismar Rodrigues Xavier Cosme
Membro – Claudemir Araújo de Sá
Membro – Vicente Paulo de Souza Neto

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:36362E47

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 503, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N. 503, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Nazarezinho – PB e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo municipal a firmar termo de cooperação mútua com o Município de Nazarezinho – PB, com objetivo de instalar e manter uma casa de apoio no Município de João Pessoa – PB, a fim de atender a população dos mencionados municípios, reduzindo os custos e despesas para o erário, bem como a melhoria no atendimento à saúde dos munícipes.

Art. 2º. Os termos e condições da cooperação serão definidos em comum acordo e reduzidos por escrito em instrumento próprio, o qual será assinado pelos representantes de ambos os municípios e registrado em cartório, para fins de publicidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:D0BCD88F

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 504, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N. 504, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado à Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas e Avenidas – EF, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

20.900 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
1706.0000 – Transferência Especial da União
15.451.1051.1105 – Pavimentação em Paralelepípedos de Ruas e Avenidas – EF
4490.51 – Obras e Instalações..... R$ 300.000,00
1500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)
4490.51 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00

Total da Ação: R$ 310.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R$ 310.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:162817CB

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 505, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N. 505, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o aumento da margem de consignação para empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o limite máximo para a contratação de empréstimos consignados em folha de pagamento pelos servidores públicos do Poder Executivo municipal será de 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida mensal.

§1º. Do limite previsto no *caput* deste artigo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser destinados exclusivamente para empréstimos consignados em instituições financeiras, e apenas 5% (cinco por cento) poderão ser utilizados para operações de cartão de crédito consignado ou similares.

§2º. A margem consignável será calculada sobre o valor líquido da remuneração mensal do servidor, descontadas as obrigações legais e outras consignações obrigatórias.

Art. 2º. A autorização para desconto em folha de pagamento deverá ser formalizada pelo servidor público, mediante assinatura de contrato específico com a instituição financeira, observando os limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. As instituições financeiras conveniadas com o município deverão observar rigorosamente os limites estipulados nesta lei, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei n. 415/2021.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:1995AD64

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N. 506, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA N. 506, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o percentual da margem consignável previsto no artigo 3º da Lei n. 413/2021 e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica permitido a consignação em folha de pagamento para os servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A consignação em folha de pagamento é facultativa e processada somente mediante autorização expressa do servidor ou vereador.

Art. 3º. O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não pode exceder 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto percebido pelo servidor.

Art. 4º. Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do servidor.

Art. 5º. O Poder Legislativo de São Domingos não se responsabiliza pelo pagamento dos empréstimos consignações dos servidores efetivos, quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber salários.

Art. 6º. O empréstimo em dinheiro consignado em folha pode ser efetuado até o prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses para os servidores em provimento efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 7º. O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deve ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Art. 8º. A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, especialmente a Lei n. 413/2021.

São Domingos – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:6665BB59

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Domingos – PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA - R$ 240.000,00.

São Domingos - PB, 20 de Janeiro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:23E6B912

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos éticos, genéricos e similares conforme descontos na tabela ABC Farma para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Domingos – PB, podendo não haver solicitações em determinado mês, de acordo com o cronograma dos trabalhos desenvolvidos pela respectiva Secretaria. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2024. DOTAÇÃO: 06013 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0002.2041 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2059 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.304.0002.2113 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; 339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00009/2025 - 27.01.25 - MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA - R$ 240.000,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:FBC71DE1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS futura e eventual para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F5EB2E18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo Diesel S-10, de forma parcelada, destinado a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados ao Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 05 de Março de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:41BE0501

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 26 de fevereiro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
São Domingos - PB, 11 de fevereiro de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4DBC98D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 11 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EF6E8694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 125/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Maria Nilcilene Rodrigues,** de **CPF n.º. 116.358.874 - 10 e RG de n.º. 60.545.061 - 4 - SSP/SP**, para o cargo de **Auxiliar de Gabinete,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A3B4B8B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 126/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Amaralina Jooany Viana Feitosa,** de **CPF n.º. 101.393.844 - 56 e RG de n.º. 9.818.586 - SDSSP/PE**, para o cargo de **Auxiliar de Gabinete,** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:25B21C69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - GESTORES PSS 001/2025

Comissão Especial do Processo Seletivo do Gestor das Escolares Sistema Municipal de Ensino
Edital 002/2025
Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, convocado por meio do Edital n.º 001, de 30 de janeiro do ano de 2025. Estabelece normas e procedimentos para a seleção de Escolha do Gestores das Escolares do Sistema Municipal de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais.

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Janio Cláudio Souza Medeiros	Gestora Escolar	060.845.444-36
Karina Carvalho Torres	Gestora Escolar	117.685.464-01

São João do Tigre (PB), em 11 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS
Membro da Comissão

CÍCERA FERNANDA RODRIGUES MEDEIROS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Cristiane Raimundo da Costa
Código Identificador:9173E59E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025– LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia visando a defesa do Município nas ações que versam sobre a execução de convênios públicos através da competente ação para suspensão de inadimplências bem como nas demandas que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5° Região com todas as medidas judiciais cabíveis conforme o caso, para o município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **ANDRE GOMES ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 27.070.702/0001-06**, com o Valor Global ofertado de R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 11 de Fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4C11953F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 002/2025; PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; ORÇAMENTO: Sigiloso; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço; **ADJUDICAÇÃO:** por item; **MODO DE DISPUTA:**aberto; **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim; **REGIONALIZAÇÃO**: Não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 12 de fevereiro de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de fevereiro de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C89B82CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 145/2025.

Portaria no 145/2025.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 195/2015, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Saúde, representantes de entidades, conforme indicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Hingrid Wanna Saraiva de Oliveira (Titular)
Renata de Medeiros Saraiva (Suplente)
Ana Claudia Dantas de Oliveira (Titular)
Lucineide da Silva Azevedo (Suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE:
Divonete Dantas da Cruz (Titular)
Maria José Saraiva (suplente)
Joênio Marques de Oliveira (Titular)
Lorena Chianca Forte (suplente)

IGREJAS E USUARIOS:
Raquel Cavalcante Saraiva (Titular)
Daily Cardoso dos Santos Romão (Suplente)
Josélia Veras Braga (Titular)
Deborah Gisele Saraiva Lopes (Suplente)

TRABALHADORES RURAIS E URBANO
Ana Clesia da Costa Alves (Titular)
Raissa Alves da Silva (Suplente)
Nilma Pereira de Araújo (Titular)
Francisco Amilton Gomes da Costa (Suplente)

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6175436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienepessoal; VALOR GLOBAL: R$ 649.074,09 (seiscentos e quarenta e nove mil e setenta e quatro reais e nove centavos); VIGENCIA: 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:00374B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO**,** CNPJ Nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienepessoal; VALOR GLOBAL: R$ 225.561,35 (duzentos vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta um reais e trinta e cinco centavos); VIGENCIA: 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:63E5DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: POPULAR COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 44.159.409/0001-20; OBJETO: aquisição gradativa de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), acondicionado em botijão de 13 KG; VALOR GLOBAL: R$ 34.866,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais); VIGENCIA: 11 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Radimak de Holanda Monteiro, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de fevereiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:28B79511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:052C2D0F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PROPOSTA N° 045656/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 944742/2023 E

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ELIEL BRITO SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:ECD4B43B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE VIAS (ESTRADAS VICINAIS) NA ZONA RURAL (SÍTIO LAGOA PRETA) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME PROPOSTA N° 043818/2023, CONTRATO DE REPASSE Nº 946624/2023 E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ELIEL BRITO SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:75981E08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024
A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contratação de empresa especializada para demolição de Caixa d'água em concreto armado suspensa, de medidas igual 1,85 x 1,85 x 2,40m, localizada na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé/PB. Foi declarada vencedora a empresa ANCORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.459.047/0001-93, com o valor global de - R$ 26.753,53 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na Rua Orcine Fernandes, snº – Centro – Sapé – PB, CEP: 58340–000 - E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br . Telefone: (83) 99416–4164.
Sapé - PB, 11 de fevereiro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5657D990

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 001/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e em observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, **R E S O L VE:**

Retificar a Portaria Nº 017/2024, nos seguintes termos:

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 01424/2024, **R E S O L V E,** com base no Art. 40, § 7° da CF/88 (redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c art. 23, caput da Emenda Constitucional 103/19, c/c Art 4° da ELOM 01/22, a partir da data do óbito, **CONCEDER <u>Pensão por Morte</u> ao Sr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 841.048.994-23, **<u>em caráter vitalício</u>**, na qualidade de CÔNJUGE (com matrimônio contraído em 12/02/1969) da ex-servidora falecida, a **Sra. Maria Ferreira da Silva**, matrícula nº. 475-8, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 11 de fevereiro de 2025.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do Prev-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:FE4DA50D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para prestar serviço Assessoria em Tributos Federais, para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB.
Fundamento: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício no ano de 2025.
FAVORECIDO: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ Nº 11.083.424/0001-83
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de inexigibilidade.
Serra Grande - PB, 11 de janeiro de 2025.
Publicado devidamente no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal nesta data.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E1638F1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Ribeiro de Oliveira Junior, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Alves de Miranda Neto para fazer parte da Mesa. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, e autorizou a leitura das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 001/2025, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo municipal para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 002/2025, autoriza a concessão de subvenção á associações rurais para corte de terras no município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 003/2025, atualiza o valor pago pelo sobreaviso prestado no serviço público municipal junto a secretária municipal de saúde e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade fez uso da tribuna o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Alves de Miranda Neto; continuando o Tema Livre foram a tribuna os vereadores: Gustavo Luiz com o tema "harmonia entre os poderes e outros"; Leno Garcia com o tema "gestão e outros"; Garibalde Góis com o tema "informes e outros, informou ainda que seu nome foi indicado pelo partido para ser líder da oposição da câmara", Netinho Queiroz com o tema "boas vindas", Márcio de Souto Marques com o tema "boas vindas", Alexandre Nery com o tema "boas vindas", Vânia Leal como tema "gratidão a Deus", Joelby Câmara Municipal de Soledade Casa Cons. José Osório da Nóbrega GABINETE DA SECRETÁRIA Martins com o tema "boas vindas e outros" e por fim o vereador Presidente Ribeiro Junior - Ribeirinho. Logo após o Presidente declarou aberto a ordem do dia e autorizou leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 001/2025, concede reajuste salarial aos servidores do Poder Executivo municipal para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências correlatas, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade foi a tribuna o vereador Márcio Marques, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 002/2025, autoriza a concessão de subvenção á associações rurais para corte de terras no município de Soledade e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Márcio Marques, Garibalde Gois, Leno Garcia, Alexandre Nery, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 003/2025, atualiza o valor pago pelo sobreaviso prestado no serviço público municipal junto a secretária municipal de saúde e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na discussão foi à tribuna o vereador Márcio Marques, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 001/2025 de autoria do vereador Leno Garcia que requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto que seja feito um canal nos riachos (dos mourões e lava pés), localizados em nosso município, na oportunidade foi à tribuna o autor do requerimento e o vereador Gustavo Luiz, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 003/2025 de autoria do vereador Garibaldi Gois, Requer ao Excelentíssimo Senhor Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, solicitando a nomeação de todos os aprovados do concurso 001/2024-PMS/PB em caráter de urgência, na discussão foi à tribuna o autor da matéria e o vereador Leno Garcia, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 004/2025 de autoria do vereador Alexandre Nery Requer aoExcelentíssimo Senhor ao Gestor Municipal José Alves de Miranda Neto, no sentido de construir 03 (três) quadras esportivas sendo elas: Uma quadra poliesportiva de tamanho oficial e duas quadras de areia nas proximidades do estádio o Baianão, na discussão foi à tribuna o autor da matéria, e os vereadores: Gustavo Luiz, e Márcio Câmara Municipal de Soledade Casa Cons. José Osório da Nóbrega GABINETE DA SECRETÁRIA Marques, em votação foi aprovado por unanimidade. Antes de encerrar a sessão o Presidente solicitou a bancada de situação e oposição que indiquem os membros para compor a Comissão de Constituição e justiça (CCJ), sendo assim o Presidente estabeleceu o prazo até a próxima semana para que seja feita essas indicações. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:8E1AD33A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2025.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, os seguintes Vereadores:
TITULARES:
- MÁRCIO DE SOUTO MARQUES – Presidente
-ALEXANDRE EMAUEL NERY DANTAS – Situação
-CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS - oposição

SUPLENTES:

-UDENILSON CANDIDO DE SOUSA– Situação
- JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO – Oposição

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique.
Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:0A221CA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1023/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNIÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art 1 º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas do IPSOL, referentes Contribuições e Indenizações, modificando a Lei nº 1.018/2024 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, a Lei nº 895/2021 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e a Lei nº 1008/2024 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que terá a seguinte classificação orçamentária:
30.11 IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.3023/2037 – MANUT. ATIV. DO IPSOL
33.70.41.01Contribuições: R$ 2.500,00
33.90.93.01Indenizações e Restituições: R$ 7.500,00
T O T A L: R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 800 Recursos Vinculados ao RPPS

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Anulação Parcial de Dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:882392B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Ana Izabella Moreira de Souza Paulo no cargo em comissão de Assessor Especial IV, ASSIV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FDC18BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Roberta Luiza da Silva Marinho no cargo em comissão de Secretário Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9CE0222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Letícia Alves Vicente no cargo em comissão de Secretário Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:2497BAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Nomear Claudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade no cargo em comissão de Secretário Executivo da Educação, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7E164A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:
Art. 1º Exonerar Tatiane Gomes Ferreira, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:D07745FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Gercica Vaneza Ramos de Lima no cargo em comissão de **Secretário Escolar**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:BCCE5917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Exonerar Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Maria do Carmo Araújo Souto, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:917B52DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Tatiane Gomes Ferreira, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Maria do Carmo de Araújo Souto, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:AD4B3402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Mariana Cadête Gonçalves, na função seletiva de Diretora Escolar (Adjunta), da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E303B092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Ranilza de Cassia de França e Soares, na função de confiança de Secretário Escolar, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E91F7F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Claudia de Carvalho Fausto, na função de confiança de Secretário Escolar, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:12195B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear Issac Tomaz Ferreira, na função de confiança de Assessor Especial I, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2025

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8A6FBD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;
Considerando a solicitação do senhor Bruno Cunha Lima, prefeito da cidade de Campina Grande-PB através do ofício nº 039/2025 de 23 de janeiro de 2025;
Resolve:
Art 1º: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, a servidora **Lisiane da Silva Sampaio**, matrícula nº 3750, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:92073FA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 43.130,00; ALCIDES BERNADO DA SILVA - R$ 43.130,00; DAMIÃO DE SOUZA - R$ 43.320,00; DELEON FERNANDES ARAUJO - R$ 43.130,00; EVALDO JORGE OLIVEIRA CAVALCANTE - R$ 43.130,00; FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 43.320,00; JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA - R$ 43.320,00; JOÃO OLIVIO MALAQUIAS DO NASCIMENTO - R$ 43.130,00; LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS - R$ 43.130,00; LUIZ HENRIQUE GONÇALO ALVES - R$ 43.130,00; MATIAS LEANDRO DA COSTA - R$ 43.130,00.

Taperoá - PB, 10 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:33F5F7BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, EQUIPADO COM IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, DESTINADOS AO PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM), EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE: 01.300 PROGRAMA: 01300.20.606.1011.2084 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00/ 3.3.90.39.00.00 FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70101/2025 - 10.02.25 - FRANCISCO VILAR DA COSTA - R$ 43.320,00; CT Nº 70102/2025 - 10.02.25 - DAMIÃO DE SOUZA - R$ 43.320,00; CT Nº 70103/2025 - 10.02.25 - DELEON FERNANDES ARAUJO - R$ 43.130,00; CT Nº 70104/2025 - 10.02.25 - JAILSON MIGUEL AVELINO DE OLIVEIRA - R$ 43.320,00; CT Nº 70105/2025 - 10.02.25 - LUIZ HENRIQUE GONÇALO ALVES - R$ 43.130,00; CT Nº 70106/2025 - 10.02.25 - JOÃO OLIVIO MALAQUIAS DO NASCIMENTO - R$ 43.130,00; CT Nº 70107/2025 - 10.02.25 - ALCIDES BERNADO DA SILVA - R$ 43.130,00; CT Nº 70108/2025 - 10.02.25 - ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R$ 43.130,00; CT Nº 70109/2025 - 10.02.25 - EVALDO JORGE OLIVEIRA CAVALCANTE - R$ 43.130,00; CT Nº 70110/2025 - 10.02.25 - LUCINALDO AURELIANO DE FARIAS - R$ 43.130,00; CT Nº 70111/2025 - 10.02.25 - MATIAS LEANDRO DA COSTA - R$ 43.130,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A93F025A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÜCULOS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: TAPEROA COMUSTIVEIS LTDA - R$ 3.097.050,00.

Taperoá - PB, 04 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:5144266B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÜCULOS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TAPEROA COMUSTIVEIS LTDA - R$ 3.097.050,00.

Taperoá - PB, 06 de Fevereiro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A5146857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÜCULOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 00.202–GABINETE DO PREFEITO – 00202.04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.303–OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – 00303.04.122.2005.2038 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Municipio – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.404–PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – 00404.04.122.2006.2039 – Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.505–SECRETARIA DE COORDENACAO POLITICA – 00505.04.122.2007.2040 – Manutenção da Secretaria de Coordenação Política; 00.606–SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 00606.04.124.2008.2041 – Manutenção da Secretaria de Controle Interno – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.707–SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO – 00707.04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.808–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 00808.04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 00.900–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 00900.15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01.000–SECRETARIA DE EDUCACAO – 01000.12.122.1003.2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01.100–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 01100.08.241.1008.2030 – Manutenção do Centro de Convivencia de idosos – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.243.1008.2033 – Manutenção do Conselho Tutelar – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01100.08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo – 01.200–SECRETARIA DE SAUDE – 01200.10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1007.2114 – Manutenção do PSF – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.301.1012.2121 – CONST. AMPL. MANUTENÇÃO DO CAPS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.0017.2057 – MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL–SAMU – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.302.1012.2116 – MANUTENÇÃO DO CEO CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01200.10.305.1012.2120 – Programa de Ações de Vigilância em Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01.300–SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIEN – 01300.20.122.1011.2035 – MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIETE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01.400–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 01400.04.122.1004.2103 – MANUT.DA SECRETARIA CULTURA,TURISMO,ESPORTE LAZER – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 01.500–SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11.010–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 11010.08.243.1008.2139 – MANUTENÇÃO – ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INF–SUAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2027 – CO–FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS,PROG. E PROJETO/SUAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2028 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS–PROTEÇÃO–PAIF/CRAS/PBF/OUTROS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2044 – MANUNUT. SCFV P/CRIANÇAS,ADOLEC.E IDOSOS–PBV/PSB – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2045 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAM.IGD – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2058 – MAUT.SERV.PROT.E ATEND.ESPEC.FAMIL.PAEFI/PFMC/PSE – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2091 – MAUT.DO PROG.DE CAPACIT.E FORM.TRABALHADORES–SUAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2092 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS–IGD/SUAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2131 – MANUT.OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS A ASSIST. FEDERAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2132 – CO–FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL–FMAS/FNAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2163 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2164 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2165 – MANUT. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2166 – MANUTENCAO DO PROG. FAMILIA ACOLHEDORA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11010.08.244.1008.2167 – MANUTENCAO DA CASA DA CIDADANIA – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.010–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 12010.10.122.0017.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Sáude – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2134 – MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS–FEDERAL – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.301.1012.2135 – MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS/CONVÊNIOS SUS(ESTADO) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.1072 – INVEST.ESTRUT.RED. SERV.PUB M.E ALTA COMP.A.HOSP.– ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2085 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDENDIM MÓVEL– SAMU–ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.0017.2141 – MANUT.ACOES SERV.PUB.SUDE AT.M.E ALTA COM.AMB.HOSP – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12010.10.302.1012.2051 – MANUTENÇÃO DO CEO – CENTROS DE ESPEC.ODONTOLOGICAS – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. FONTE: 500, 540, 550, 600, 621 E 660 Taperoá – PB, 09 de Janeiro de 2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30201/2025 - 07.02.25 - TAPEROA COMUSTIVEIS LTDA - R$ 3.097.050,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:238BC81D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, cujo OBJETO é a **AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DESENVOLVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:31min (Horário de Brasília) do dia 25/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00min às 13h:00min de segunda a sexta feira.
Tavares – PB, 11 de fevereiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9A96F609

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N° 00052025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO, RETIFICAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E–SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA/PB, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TECNICA, ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SUPORTE NA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GARANTIA DE INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES TRANSMITIDAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 31/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00012/2025 - 31.01.25 - M W G DE O ALMEIDA SERVICOS LTDA - R$ 61.200,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3D88F584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 000082025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O ALMOXARIFADO, INERENTE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário);. VIGÊNCIA: até 07/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00016/2025 - 07.02.25 - PAULO XAVIER DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:33B2AC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 00032025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O SAMU, APARELHO INERENTE AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE; 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00008/2025 - 17.01.25 - SHIRLEY FERNANDES RODRIGUES NUNES - R$ 24.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:495F5DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna – PB, torna público, a quem possa interessar, que **PRORROGA** o prazo de abertura referente a CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 00003/2025, cuja a abertura ocorrerá dia 27 de Fevereiro de 2025 às 08:00 horas, com início da fase de lances prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília – DF, que será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e tem como objeto a

Contratação de empresa de construção civil para reforma da Sede da Secretaria De Assistência Social do município de Uiraúna–PB. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Uiraúna - PB, 11 de Fevereiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DFD109F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0209/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Marcondes da Silva**, Portador do CPF nº ***.298.214-** e RG nº ***4610 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:41458929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0210/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Romerito Miguel Sarmento de Oliveira**, Portador do CPF nº ***.073.834-** e RG nº ***9228 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A3CC9EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0211/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Viviana Cavalcante Lima**, Portadora do CPF nº *** 678.794 -** e RG nº *** 4752 SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escolar, com símbolo VDEB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7B73DF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0212/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Mikaelle de Fátima Oliveira da Silva**, portadora do CPF nº ***.363.174-** e RG nº ***6806 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Educação Infantil do Município de Uiraúna-PB, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4BA3A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0213/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Cinthia Silva da Costa Sousa**, Portadora do CPF nº ***.600.374-** e RG nº ***8570 SSDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:15446CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0214/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Cinthia Silva da Costa Sousa**, Portadora do CPF nº ***.600.374-** e RG nº ***8570 SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Chefe do Departamento de Cadastro Técnico, com símbolo CC-V, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7AAD8E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0215/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Simone Alves de Sousa,** portadora do CPF nº ***.611.184-** e RG nº ***3433 SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DEAB9F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0216/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Francisca Francileuza Benevenuto Duarte Fernandes,** portadora do CPF nº ***.784.054-** e RG nº ***2757 SSDS/PB, para Exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT – II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:19B8A501

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 612, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o percentual máximo e número de parcelas permitidas nos empréstimos consignados dos servidores ativos, inativos e Vereadores da Câmara Municipal de Vieirópolis - PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, em conformidade com as Leis Federais n° 10.820-2003 e nº 14.509-2022, que o limite consignável do servidor ativos, inativos e Vereadores, da Câmara Municipal de Vieirópolis será no patamar de até 40% (quarenta por cento) dos rendimentos líquidos mensais dos consignados.

Art. 2º. O percentual máximo da contratação dos empréstimos poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo único. O prazo para descontos de empréstimos consignados, em folhas de pagamento de Vereadores da Câmara Municipal de Vieirópolis se encerra com o término do mandato do Parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:F926A7FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 800, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina, por parte dos órgãos públicos municipais e pelos agentes de comércio local, o cumprimento da Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas;

CONSIDERANDO que este município vem se comprometendo com a prestação de informações e esclarecimentos ao Ministério Público Estadual, quando requisitado, bem como colaborando com orientações e recomendações expedidas pelo referido órgão auxiliar da Justiça;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado, no âmbito do Município de Vieirópolis, o cumprimento da Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024, expedida pelo Ministério Público da Paraíba, relacionada à comercialização e ao consumo de bebidas alcoólicas nos estádios e arenas esportivas, cujo teor segue anexo a este Decreto, devendo os órgãos públicos municipais e os agentes do comércio local praticar as condutas necessárias à sua observância, dentro dos limites impostos pela Lei.

Art. 2º. Para fins de dar eficácia ao presente Decreto, fica determinada a expedição de cópias da citada Recomendação às Secretarias Municipais, de modo que os referidos órgãos cumpram as orientações constantes na recomendação em questão, bem como, para a Secretaria Municipal de Administração, para que seja dada publicidade ao presente Decreto e ao ato expedido pelo Ministério Público, através da exposição no mural da prefeitura e do órgão do Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Fica determinado a Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer que, antes da realização de qualquer evento esportivo patrocinado pelo Munícipio, realize a requisição, junto a Polícia Militar do Estado da Paraíba, de efetivo policial suficiente para manter a ordem e segurança de todos os presentes.

Art. 4º. A Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, antes do início de qualquer evento esportivo organizado ou patrocinado pelo Município, deve realizar campanha de conscientização acerca da comercialização e do consumo de bebidas alcoólicas nas arenas esportivas do Município, devendo frisar as normas legais estabelecidas e as diretrizes constantes na Recomendação nº 5/MP-PROCON-DG-JP/2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 11 de fevereiro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:84CF4086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 1.465.260,00.
Salgado de São Felix - PB, 10 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A298BE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2018 Mant. Ativ. Do Transporte Escolar – PNATE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00017/2025 - 11.02.25 - KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 1.465.260,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:647FB1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de merenda escolar destinado a rede municipal de ensino, para o dia 25 de Fevereiro de 2025 às 08:15 horas; e do início da fase de lances para o dia 25 de Fevereiro de 2025 às 08:16 horas. Considerando ajuste no Termo de Referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br
Salgado de São Felix - PB, 11 de Fevereiro de 2025

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:A50CDBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NO APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 49.375.422 FLAVIANO CLEBSON ARAUJO - R$ 22.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:284AA41F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO NO APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 759/2024 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00018/2025 - 06.02.25 - 49.375.422 FLAVIANO CLEBSON ARAUJO - R$ 22.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7DCB8BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM RÁDIO, COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 10KM E AUDIÊNCIA DIÁRIA ESTIMADA DE 5.000 (CINCO) MIL OUVINTES, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA – SALGADO DE SAO FELIX – PARAIBA - R$ 11.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2C60F2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM RÁDIO, COM ALCANCE DE NO MÍNIMO 10KM E AUDIÊNCIA DIÁRIA ESTIMADA DE 5.000 (CINCO) MIL OUVINTES, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00019/2025 - 06.02.25 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA - R$ 11.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DBA1742B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TINTAS DAS IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA DIONISIO 03141425418 - R$ 54.063,00.
Salgado de São Felix - PB, 04 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7C76F823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER E TINTAS DAS IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 03.00 PROCURADORIA GERAL 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.125.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA 05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.224 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.00 SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. DA SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 13.00 SEC.

DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE E LAZER 15.00 SEC. POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 08.244.2003.2033 MANTER ATIV. DA SEC DE POLITICAS PUBLICAS P/AS MULHERES DA MULHER 16.00 SEC TRANSPORTES 15.451.1002.2111 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00020/2025 - 04.02.25 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA DIONISIO 03141425418 - R$ 54.063,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BFB8CF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, ELABAORAÇÃO DE PARECERES E VISTORIAS PARA CONCESSÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL, PARA ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 12.00 SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE AMBIENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00021/2025 - 06.02.25 - A2 CARCINICULTURA E CONSULTORIA LTDA - R$ 30.937,50.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6C7110B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AMBIENTAL, ELABAORAÇÃO DE PARECERES E VISTORIAS PARA CONCESSÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOCAL, PARA ESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A2 CARCINICULTURA E CONSULTORIA LTDA - R$ 30.937,50.
Salgado de São Felix - PB, 05 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:43370366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS OBRAS: DESDE A ASSINATURA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS ASSINADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 59.033.156 PETRONILO VIEIRA NETO - R$ 49.500,00.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:CE6FC78C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS OBRAS: DESDE A ASSINATURA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS ASSINADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX COM OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2025 - 06.02.25 - 59.033.156 PETRONILO VIEIRA NETO - R$ 49.500,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DC89F613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIGHIERY CARNEIRO DA SILVA 05265613439 - R$ 27.500,00.
Salgado de São Felix - PB, 06 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:525FFBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00023/2025 - 06.02.25 - ALIGHIERY CARNEIRO DA SILVA 05265613439 - R$ 27.500,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:31A7EFC2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2025

Secretaria Municipal de Administração – SECAD | CNPJ.: 09.084.815/0001-70
Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245, Belo Horizonte | CEP.: 58.704-343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61eno RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: atrium.vendas@gmail.com, Telefone: (54) 99189-8797
Representante Legal: Geciano Antonio Jaguseski - 023.361.080-46
Endereço: Rua Santos Dumont, São Cristóvão, Erechim/RS, 99.709-370

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Cabo de Aco 3/16 PRT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	1000	M	R$ 4,27	R$ 4.270,00
255	REFLETOR ALUM. LED SLIM 400W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY LED	80	UND	R$ 147,65	R$ 11.812,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 16.082,00**

VALOR GLOBAL: R$ 16.082,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS
Email:pinheiro.patos@gmail.com, Telefone:(83) 3421-2203
Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20
Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRACADEIRA DE ACO P/LAMP. 20W/40W DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	50	UND	R$ 1,05	R$ 52,50
2	ADAPTADOR AMPLIACAO PORC E-27/ E-40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	60	UND	R$ 6,75	R$ 405,00
3	ALCA PREFORMADA 10MM DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INPLAST	100	UND	R$ 1,54	R$ 154,00
5	ALCA PREFORMADA 25MM DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INPLAST	100	UND	R$ 4,04	R$ 404,00
8	ARMACAO GALV. 1X1 1/8 1POLO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLASNETAL	50	UND	R$ 8,03	R$ 401,50
10	ARRUELA ALUMINIO 1.1/2 DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 2,05	R$ 410,00
11	ARRUELA LISA 1/2 NCS DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UND	R$ 0,40	R$ 80,00
12	ARRUELA LISA 1/4 DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UND	R$ 0,17	R$ 34,00
13	ARRUELA LISA 5/16 DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	JOMARCA	200	UND	R$ 0,23	R$ 46,00
14	ARRUELA P/ELET 3/4 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 0,67	R$ 134,00
15	ARRUELA P/ELET. 1 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 1,21	R$ 242,00
20	BOIA ELETRICA DE NIVEL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	RAYCO	40	UND	R$ 30,00	R$ 1.200,00
21	BUCHA P/ ELET. 3/4 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 1,61	R$ 322,00
22	BUCHA P/ELET. 1 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 2,30	R$ 460,00
23	BUCHA P/ELET. 1.1/2 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	200	UND	R$ 2,90	R$ 580,00
28	CABECOTE P/POSTE ALUM. 3" DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INCA	100	UND	R$ 51,50	R$ 5.150,00
29	CABO PLÃ • STICO FLEXÃ • VEL 1,5MM. PRODUTO COM	NATIFLEX	8000	M	R$ 0,89	R$ 7.120,00

	SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT					
31	CABO PLÃ • STICO FLEXÃ • VEL 4,0MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NATIFLEX	8000	M	R$ 2,53	R$ 20.240,00
32	CABO PLÃ • STICO FLEXÃ • VEL 6,0MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NATIFLEX	8000	M	R$ 2,80	R$ 22.400,00
33	CABO NU 10.00MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NATIFLEX	500	M	R$ 6,10	R$ 3.050,00
34	CABO NU 6.00MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	NATIFLEX	300	M	R$ 3,29	R$ 987,00
35	CABO PP 2X1,0MM. PRODUTO SEGURANÃ‡A IMETRO E DE NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	6000	M	R$ 1,89	R$ 11.340,00
36	CABO PP 2X1,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	NATIFLEX	6000	M	R$ 2,00	R$ 12.000,00
48	CABO NU 16,00 .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	500	M	R$ 10,45	R$ 5.225,00
52	CABO PLASTICO RIGIDO 16MM 1KV .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	M	R$ 13,00	R$ 13.000,00
53	CABO PLASTICO RIGIDO 25MM 1KV .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	1000	M	R$ 22,09	R$ 22.090,00
59	CABO COBRE 5E UTP PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELBRAS	500	M	R$ 2,04	R$ 1.020,00
60	CABO COBRE 6E UTP PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELBRAS	500	M	R$ 3,40	R$ 1.700,00
62	Cabo de Aco 5/32 AF PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	1000	M	R$ 3,31	R$ 3.310,00
64	Cabo de Aco 1/8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	800	M	R$ 4,94	R$ 3.952,00
66	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 15X15 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CEMAR	40	UND	R$ 31,78	R$ 1.271,20
68	CAIXA DE PROTEÃ‡Ãƒ/O P/1 DISJUNTOR S/TOMADA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	30	UND	R$ 5,44	R$ 163,20
69	CAIXA MONOFASICA PLASTICA POLICARB PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 43,20	R$ 1.296,00
70	CAIXA P/QUADRO COMANDO 500X400X200 C/ FLANGE PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	RAL	16	UND	R$ 350,18	R$ 5.602,88
73	CAIXA PLASTICA 4X2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R$ 0,68	R$ 136,00
75	CAIXA TRIFASICA PLASTICA POLICARB PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INPLAST	30	UND	R$ 84,73	R$ 2.541,90
76	CAMPAINHA SEM FIO BIV DIM/DOM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAX	40	UND	R$ 49,28	R$ 1.971,20
77	CANALETA 20X20 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DF	70	UND	R$ 17,14	R$ 1.199,80
78	CANALETA 30X30 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DF	70	UND	R$ 32,34	R$ 2.263,80
79	CANALETA COM FITA ADESIVA 200MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DF	200	UND	R$ 5,72	R$ 1.144,00
81	CHAVE DE PARTIDA 1CV PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	HS	6	UND	R$ 199,86	R$ 1.199,16
82	CHAVE DE PARTIDA 1/2` CV . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	WEG	6	UND	R$ 199,88	R$ 1.199,28
83	CHAVE TESTE DIGITAL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUKN	20	UND	R$ 7,15	R$ 143,00
85	CILP P/CABO DE AÃ‡O 1/8Â´DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	NOVE,54	100	UND	R$ 0,51	R$ 51,00
86	CILP P/CABO DE AÃ‡O 5/16Â´DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 1,29	R$ 129,00
87	CILP P/CABO DE AÃ‡O 3/16Â´DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 1,50	R$ 150,00
88	CINTO DE ELETRICISTA COURO ALMOFADADO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SÃO RAPHAEL	10	UND	R$ 329,86	R$ 3.298,60
89	CINTO ELETRICISTA MULT-1843 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	FACINTOS	8	UND	R$ 284,90	R$ 2.279,20
90	CONECTOR DE HASTE GTDU DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	FACINTOS	30	UND	R$ 5,94	R$ 178,20
92	CONECTOR PERFURACAO CDP-150 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ASTRALED	120	UND	R$ 10,11	R$ 1.213,20
94	CONECTOR PERFURACAO CDP-95 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	120	UND	R$ 5,65	R$ 678,00
95	CONECTOR TIPO CUNHA 04 AZUL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELLI	80	UND	R$ 4,26	R$ 340,80
96	CONECTOR TIPO CUNHA 05 VERMELHO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELLI	80	UND	R$ 5,18	R$ 414,40
97	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE II PRODUTO COM	INTELLI	80	UND	R$ 5,99	R$ 479,20

	SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT					
99	CURVA PVC ELET.1 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	80	UND	R$ 3,57	R$ 285,60
101	CURVA PVC ELETR.CURTA ROSCA 3/4 COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	80	UND	R$ 2,00	R$ 160,00
102	CURVA PVC ELETR.LONGA ROSC.3/4 COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	80	UND	R$ 2,00	R$ 160,00
104	CURVA PVC ELETRODUTO SOLD 32MM COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	80	UND	R$ 1,11	R$ 88,80
106	CURVA SOL.ELET.25MM COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	150	UND	R$ 0,79	R$ 118,50
107	CURVA SOL.ELET.32MM COM AS NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	150	UND	R$ 1,10	R$ 165,00
109	CX.DE INSPECAO P/ATERRAMENTO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLASNETAL	60	UND	R$ 3,24	R$ 194,40
111	CX.PASSAGEM 30X30 EMB. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CEMAR	30	UND	R$ 149,87	R$ 4.496,10
112	DETECTOR DE TENSAO C/SINAIS SONORO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	WORKER	10	UND	R$ 39,72	R$ 397,20
113	DISJUNTOR MONOFASICO 10A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	80	UND	R$ 4,75	R$ 380,00
114	DISJUNTOR MONOFASICO 16A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	80	UND	R$ 4,75	R$ 380,00
115	DISJUNTOR MONOFASICO 20A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	80	UND	R$ 4,75	R$ 380,00
116	DISJUNTOR MONOFASICO 25A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	80	UND	R$ 4,73	R$ 378,40
120	DISJUNTOR TRIFASICO 100A . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OUROLUX	60	UND	R$ 68,91	R$ 4.134,60
129	ELETRODO PARA RELÃ‰ DE NIVEL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SOPRANO	20	UND	R$ 14,93	R$ 298,60
130	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GRAMPLAST	800	M	R$ 0,78	R$ 624,00
131	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GRAMPLAST	800	M	R$ 0,62	R$ 496,00
132	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GRAMPLAST	500	M	R$ 2,30	R$ 1.150,00
133	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1/2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GRAMPLAST	400	M	R$ 0,65	R$ 260,00
134	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 3/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GRAMPLAST	400	M	R$ 0,80	R$ 320,00
135	ESPELHO 4X2 CEGO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	60	UND	R$ 1,69	R$ 101,40
137	ESPELHO 4X2 RJ45 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	60	UND	R$ 19,92	R$ 1.195,20
138	ESPELHO 4X4 CEGOPRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	60	UND	R$ 3,46	R$ 207,60
141	ESTICADOR P/CABO DE AÃ‡O 1/8Â´PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SIVA	100	UND	R$ 5,35	R$ 535,00
142	ESTICADOR P/CABO DE AÃ‡O 5/16Â´PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SIVA	100	UND	R$ 7,20	R$ 720,00
148	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PRATIK	30	UND	R$ 18,60	R$ 558,00
150	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PRATIK	30	UND	R$ 22,26	R$ 667,80
152	FIO FLEX.PARAL.CIAF.2X1.5MM 14. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	4000	M	R$ 2,33	R$ 9.320,00
157	FIO FLEX. TORCIDO 2 X 2,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	5000	M	R$ 2,14	R$ 10.700,00
158	FIO FLEX. TORCIDO 2 X 4MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	3000	M	R$ 2,84	R$ 8.520,00
159	FIO FLEX.PARAL.CIAF.2X2.5MM . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	4000	M	R$ 2,10	R$ 8.400,00
160	FIO FLEX.PARAL.CIAF.2X4.. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	2000	M	R$ 2,65	R$ 5.300,00
162	FITA AUTO FUSAO 19X10M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	FORLUX	30	UND	R$ 16,10	R$ 483,00
163	FITA ISOLANTE 19X10M CORES PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	100	UND	R$ 2,28	R$ 228,00
166	GRAMPO GTDU P/ ATERRAMENTO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BETEL	100	UND	R$ 4,30	R$ 430,00
167	Grampo p/ Cabo de Aco Leve ST 06.5-1/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NOVE,54	100	UND	R$ 0,80	R$ 80,00

168	Grampo p/ Cabo de Aco Leve ST 08-5/16 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 2,00	R$ 200,00
169	Grampo p/ Cabo de Aco Leve ST 10-3/8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	NOVE,54	100	UND	R$ 2,90	R$ 290,00
170	HASTE COBREADA 1.00MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GF METAIS	70	UND	R$ 9,26	R$ 648,20
171	HASTE COBREADA 1.20MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GF METAIS	70	UND	R$ 11,74	R$ 821,80
175	INDICADOR TENSAO AC 110 A 380V PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LIEGE	10	UND	R$ 16,40	R$ 164,00
177	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	140	UND	R$ 7,16	R$ 1.002,40
180	INTERRUPTOR 2 TECLA c/TOMADA EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R$ 6,91	R$ 1.036,50
181	INTERRUPTOR 2 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	130	UND	R$ 9,99	R$ 1.298,70
185	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	150	UND	R$ 9,80	R$ 1.470,00
186	ISOLADOR ROLDANA 67MMX72MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIP	50	UND	R$ 6,16	R$ 308,00
187	ISOLADOR ROLDANA 72MMX72MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BETEL	50	UND	R$ 5,59	R$ 279,50
188	JOGO CHAVE SOQUETE 1/4 JOGO C/19 CRV PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LOTUS	10	UND	R$ 26,46	R$ 264,60
192	LAMPADA DE DEFORMACAO TIPO PETALA 75W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KIAN	100	UND	R$ 23,23	R$ 2.323,00
200	LAMPADA LED BULBO 50W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KIAN	500	UND	R$ 17,36	R$ 8.680,00
204	LANTERNA CABECA LED PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	WORKER	20	UND	R$ 49,95	R$ 999,00
205	LANTERNA DE 5 LEDS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	AJAX	20	UND	R$ 25,92	R$ 518,40
211	LUVA ELETRICISTA P-15 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CABRITOS	20	UND	R$ 31,00	R$ 620,00
223	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 30W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KIAN	60	UND	R$ 95,70	R$ 5.742,00
231	PINO MACHO 2P+T 10A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 3,15	R$ 315,00
232	PINO MACHO 2P+T 20A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 4,16	R$ 416,00
233	PINO FEMEA 2P+T 10A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 3,25	R$ 325,00
234	PINO FEMEA 2P+T 20A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 3,87	R$ 387,00
235	PLACA 4X2 ANTENA TV PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 2,23	R$ 223,00
236	PLAFON 100W E27- BOCAL PORCELANA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 2,57	R$ 257,00
237	PLUGUE MACHO 2P+T 10A 90Â° PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 3,99	R$ 399,00
238	PLUGUE MACHO 2P+T 180Â° PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 3,32	R$ 332,00
240	PONTALETE 3.0M.REFORC. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GF METAIS	40	UND	R$ 94,63	R$ 3.785,20
247	QUADRO DE DISTR.18/24 DISJ.S/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KRONA	30	UND	R$ 128,93	R$ 3.867,90
256	REFLETOR ALUM. LED SLIM 500W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KIAN	70	UND	R$ 345,75	R$ 24.202,50
257	REFLETOR ALUM. LED SLIM 1.000W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SMD	50	UND	R$ 284,87	R$ 14.243,50
261	SENSOR PRESENCA PAREDE 180 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	QUALITRONIX	30	UND	R$ 37,93	R$ 1.137,90
262	SOQUETE COM RABICHO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R$ 1,71	R$ 342,00
264	SOQUETE PORCELANA E-40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	100	UND	R$ 6,92	R$ 692,00
265	SPOT EMB. QUAD. 3W LED 3.000K PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	KIAN	50	UND	R$ 8,40	R$ 420,00

267	TEMPORIZADOR ANALOGICO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	THOMPSON	10	UND	R$ 81,89	R$ 818,90
268	TEMPORIZADOR DIGITAL BIVOLT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EXATRON	10	UND	R$ 97,91	R$ 979,10
271	TOMADA 2P+T 10AMP. EMBUTIR . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R$ 4,08	R$ 816,00
272	TOMADA DUPLA 10A 2P+T SOBREPOR . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	200	UND	R$ 7,95	R$ 1.590,00
273	TOMADA DUPLA RJ11 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	80	UND	R$ 17,19	R$ 1.375,20
276	TOMADA RJ45 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	30	UND	R$ 21,93	R$ 657,90
278	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZI	100	UND	R$ 6,48	R$ 648,00
279	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 2P+T PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	80	UND	R$ 17,82	R$ 1.425,60
280	TUBO ELETRODUTO 1 PVC PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 8,10	R$ 810,00
281	TUBO ELETRODUTO 1.1/2 PVC PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 21,00	R$ 2.100,00
283	TUBO ELETRODUTO 3/4 PVC PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 8,90	R$ 890,00
285	TUBO ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 25MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 3,90	R$ 390,00
286	TUBO ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 32MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 7,40	R$ 740,00
287	TUBO ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 40MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÃ‡A INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DUTO FORT	100	UND	R$ 15,45	R$ 1.545,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 321.962,02**

VALOR GLOBAL: R$ 321.962,02 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS, CNPJ: 38.109.847/0001-81, Tipo de Empresa: ME

E-mail: negocios.digibyte@gmail.com, Telefone: (54) 99946-9747

Representante Legal: Cristian Pereira - 030.968.590-78

Endereço: Rua Luiz Dal Prá, Estevam Carraro, Erechim/RS, 99.706-474

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	CABO PLASTICO RIGIDO 6.0MM 1KV PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONNECT CABOS	3000	M	R$ 5,53	R$ 16.590,00
203	LAMPADA LED BULBO 9W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	500	UND	R$ 2,58	R$ 1.290,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 17.880,00**

VALOR GLOBAL: R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97, Tipo de Empresa: ME, Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM

Telefone:(839) 9307-8080 / Fax:(83) 3522-1305 / Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07

Endereço: Rua Antonio de Paiva gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, 58.802-155

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	CABO PP 2X2,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	8000	M	R$ 4,00	R$ 32.000,00
38	CABO PP 2X4,0MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	8000	M	R$ 5,40	R$ 43.200,00
39	CABO PP 3X1,0MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	6000	M	R$ 2,75	R$ 16.500,00
40	CABO PP 3X1,5MM PRODUTO SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	6000	M	R$ 3,90	R$ 23.400,00
41	CABO PP 3X2,5MM PRODUTO SEGURANÇA IMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	6000	M	R$ 5,13	R$ 30.780,00
42	CABO PP 3X4,0MM. PRODUTO SEGURANÇA IMETRO E DE NORMAS DA ABNT.	MAXFIOS	4000	M	R$ 9,25	R$ 37.000,00
43	CABO PP 3X6,0MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	4000	M	R$ 13,25	R$ 53.000,00
44	CABO PP 4X1 5MM PRODUTO SEGURANÇA INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	4000	M	R$ 4,95	R$ 19.800,00
45	CABO PP 4X2,5MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	3000	M	R$ 6,90	R$ 20.700,00
46	CABO PP 4X4,0MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	2000	M	R$ 12,70	R$ 25.400,00
47	CABO PP 4X6,0MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE NORMAS DA ABNT	MAXFIOS	2000	M	R$ 18,43	R$ 36.860,00
209	LUMINARIA PUBLICA DE LED 250W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	A LED	60	UND	R$ 189,00	R$ 11.340,00
210	LUMINARIA PUBLICA DE LED 200W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	A LED	60	UND	R$ 189,00	R$ 11.340,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 361.320,00**

VALOR GLOBAL: R$ 361.320,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:licitacao@construvitagoias.com.br, Telefone:(62) 98634-8242

Representante Legal: DANILO SOUZA SILVA - 753.262.801-91,

Endereço: Rua MDV 06, Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, 74.371-390

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MTX	60	UND	R$ 106,65	R$ 6.399,00
216	MANGUEIRA LED BRANCA 3000K QUENTE PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	REMANCI	1000	M	R$ 9,41	R$ 9.410,00
217	MANGUEIRA LED BRANCA 4000K NEUTRA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	REMANCI	1000	M	R$ 9,41	R$ 9.410,00
218	MANGUEIRA LED BRANCA 6500K FRIO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	REMANCI	1000	M	R$ 9,41	R$ 9.410,00
219	MANGUEIRA LED CORES PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	REMANCI	1000	M	R$ 9,41	R$ 9.410,00
249	REFLETOR ALUM. LED SLIM 100W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SANHE	100	UND	R$ 39,15	R$ 3.915,00

	VALOR GLOBAL	**R$ 47.954,00**

VALOR GLOBAL: R$ 47.954,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA, CNPJ: 50.301.713/0001-63, Tipo de Empresa: ME

Email:iluminar26@gmail.com, Telefone:(83) 98638-6422

Representante Legal: Jonas Verlandio de Sousa e Silva - 150.006.714-81

Endereço: rua projetada, morada nova 4, Alagoinha/PB, 58.390-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CABO PLÁSTICO FLEXÍVEL 2,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TEKFIO	8000	M	R$ 1,10	R$ 8.800,00
65	Cabo de Aco 5/16 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	800	M	R$ 9,00	R$ 7.200,00
67	CAIXA DE PROTEÇÃO P/1 DISJUNTOR C/TOMADA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 12,00	R$ 360,00
80	CHAVE CONTACTOR 220V 32A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CNC	20	UND	R$ 199,99	R$ 3.999,80
91	CONECTOR PARA MANGUEIRA LED IMPOLUZ PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUMANTI	80	UND	R$ 11,90	R$ 952,00
93	CONECTOR PERFURACAO CDP-70 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MCI	120	UND	R$ 5,55	R$ 666,00
151	FIO FLEX.PARAL.CIAF.2X1.0MM 16. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TEKFIO	3000	M	R$ 1,80	R$ 5.400,00
241	PONTALETE 6.0M REFORC. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DHON	40	UND	R$ 338,00	R$ 13.520,00
242	QUADRO DE DISTR.06/08 DISJ. C/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 67,85	R$ 2.035,50
243	QUADRO DE DISTR.06/08 DISJ. S/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 32,55	R$ 976,50
244	QUADRO DE DISTR.12/16 DISJ. C/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 97,00	R$ 2.910,00
245	QUADRO DE DISTR.12/16 DISJ. S/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 68,45	R$ 2.053,50
246	QUADRO DE DISTR.18/24 DISJ. C/BARRA. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	TAF	30	UND	R$ 172,00	R$ 5.160,00
248	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 03/04 DISJ. S/BARRA .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM ABNT	TAF	30	UND	R$ 17,70	R$ 531,00
252	REFLETOR ALUM. LED SLIM 200W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BRISA	80	UND	R$ 77,00	R$ 6.160,00
253	REFLETOR ALUM. LED SLIM 20W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BRISA	80	UND	R$ 14,70	R$ 1.176,00
266	TALABARTE P/CINTO PARAQUEDISTA PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAX	10	UND	R$ 350,00	R$ 3.500,00
288	TUBO PATENTE 2.1/2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAX	20	UND	R$ 118,00	R$ 2.360,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 67.760,30**

VALOR GLOBAL: R$ 67.760,30 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 17.496.400/0001-32, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:lauconstrucaolicitacao@gmail.com, Telefone:(83) 98743-3121,

Representante Legal: Lauberlania Dantas de Vasconcelos almeida - 031.970.444-01

Endereço: SIT LAGOA DOS CAVALOS, ZONA RURAL, Esperança/PB, 58.135-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	GUEPAR	10	UND	R$ 59,25	R$ 592,50
128	DRIVE PARA PAINEL 12-24W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAX	60	UND	R$ 5,30	R$ 318,00
165	FITA ISOLANTE 19X5M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ADERE	100	UND	R$ 1,51	R$ 151,00
284	TUBO ELETRODUTO PVC SOLDAVEL 20MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INDUSPLAST	100	UND	R$ 3,85	R$ 385,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.446,50**

VALOR GLOBAL: R$ 1.446,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 52.203.880/0001-05, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:kgmkelli@gmail.com, Telefone:(11) 92000-5258

Representante Legal: Kelli Gonçalves Martins - 932.846.328-91

Endereço: Av. Guilherme Cotching, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP, 02.113-010

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BOCAL PORCELANA E-27 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SQP-E27	300	UND	R$ 1,10	R$ 330,00
19	BOCAL PORCELANA E-40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SQP-E40	120	UND	R$ 5,80	R$ 696,00
259	RELE FOTOELÉTRICO NF PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	T2LNFDRNAR	1000	UND	R$ 11,05	R$ 11.050,00
260	RELE FOTOELETRICO NA P/CHAVE ILUMINACAO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	T2LNFDRNAR	1000	UND	R$ 12,85	R$ 12.850,00
263	SOQUETE PORCELANA E-27 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	SQP-E27	200	UND	R$ 1,12	R$ 224,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 25.150,00**

VALOR GLOBAL: R$ 25.150,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.351.078/0003-37, Tipo de Empresa: DEMAIS

Email:lumiartpbfilial@hotmail.com, Telefone:(849) 9460-8473

Representante Legal: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO - 011.877.624-07

Endereço: R DOM PEDRO II, SANTO ANTONIO, Patos/PB, 58.701-020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALCA PREFORMADA 16MM DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	STLOOP	100	UND	R$ 2,20	R$ 220,00
17	ARRUELA QUADRADA 100X100MM P/ PARAF. 5/8 COM NORMA ABNT	OLIVO	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
50	CABO DUPLEX 16MM .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	NEO CABLE	3000	M	R$ 4,00	R$ 12.000,00
51	CABO PLASTICO RIGIDO 10MM 1KV .PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA	ENGECABOS	2000	M	R$ 7,75	R$ 15.500,00

	ABNT					
103	CURVA PVC ELETRODUTO LONGA 25MM COM AS NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	80	UND	R$ 5,00	R$ 400,00
105	CURVA SOL.ELET.20MM COM AS NORMAS DA ABNT	IPLAN	150	UND	R$ 2,00	R$ 300,00
117	DISJUNTOR MONOFASICO 32A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R$ 4,80	R$ 384,00
118	DISJUNTOR MONOFASICO 40A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R$ 6,25	R$ 500,00
119	DISJUNTOR MONOFASICO 50A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	80	UND	R$ 6,00	R$ 480,00
126	DISJUNTOR TRIFASICO 63A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	40	UND	R$ 26,00	R$ 1.040,00
139	Esticador p/ Cabo de Aco 1/2 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIVO	100	UND	R$ 49,00	R$ 4.900,00
140	ESTICADOR P/CABO DE AÇO 3/16´PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIVO	100	UND	R$ 20,00	R$ 2.000,00
146	FECHO PRESILHA P/POSTE PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIVO	100	UND	R$ 8,34	R$ 834,00
147	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	30	UND	R$ 15,00	R$ 450,00
149	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	60	UND	R$ 17,95	R$ 1.077,00
153	FIO DE COBRE 21 . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	30	KG	R$ 85,12	R$ 2.553,60
154	FIO DE COBRE 24. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	30	KG	R$ 88,59	R$ 2.657,70
155	FIO DE COBRE 25. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	30	KG	R$ 87,31	R$ 2.619,30
161	FITA ACO P/ POSTE PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	OLIVO	100	M	R$ 1,68	R$ 168,00
164	FITA ISOLANTE 19X20M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	DECORLUX	200	UND	R$ 3,02	R$ 604,00
172	HASTE COBREADA 1.50MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRAO FORTE	70	UND	R$ 12,22	R$ 855,40
173	IDR DISJUNTOR RESIDUAL 25A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	30	UND	R$ 51,00	R$ 1.530,00
174	IDR DISJUNTOR RESIDUAL 40A PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	30	UND	R$ 51,00	R$ 1.530,00
178	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R$ 2,85	R$ 427,50
179	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ TOMADA EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R$ 4,60	R$ 690,00
182	INTERRUPTOR 3 TECLA EMBUTIR PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R$ 5,72	R$ 858,00
183	INTERRUPTOR 3 TECLA SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R$ 6,87	R$ 1.030,50
184	INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROMAZZI	150	UND	R$ 6,01	R$ 901,50
191	LAMPADA DE DEFORMACAO TIPO PETALA 70W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	AVANT	100	UND	R$ 21,10	R$ 2.110,00
289	TUBO PATENTE 3´PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	IPLAN	20	UND	R$ 298,90	R$ 5.978,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 64.728,50**

VALOR GLOBAL: R$ 64.728,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472, CNPJ: 46.871.900/0001-05, Tipo de Empresa: ME

Email:construagraadm@gmail.com, Telefone:(83) 99179-3000

Representante Legal: Osvaldo Roberto Agra de Souza - 760.901.084-72

Endereço: R FERNANDES VIEIRA, JOSE PINHEIRO, Campina Grande/PB, 58.407-490

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ARANDELA BRACO CURVO 30CM PRATO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	R.F COMERCIOS DE MATERIAIS	60	UND	R$ 36,22	R$ 2.173,20
9	ARMAÇÃO VERTICAL 1X1 PESADA DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	50	UND	R$ 19,92	R$ 996,00
16	ARRUELA P/ELET. 1.1/2 ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	METARLUGICA INCA	100	UND	R$ 1,30	R$ 130,00
25	CABEÇOTE P/ POSTE ALUM 1.1/2" DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BETEL	60	UND	R$ 13,85	R$ 831,00
26	CABEÇOTE P/POSTE ALUM 1" DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BETEL	100	UND	R$ 6,81	R$ 681,00
27	CABECOTE P/POSTE ALUM 3/4" DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	BETEL	100	UND	R$ 6,48	R$ 648,00

71	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 20X20 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ILUMI	40	UND	R$ 35,67	R$ 1.426,80
72	CAIXA PASSAGEM EMBUTIR 40X40 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	AC&A BRASIL	40	UND	R$ 83,52	R$ 3.340,80
74	CAIXA QUADRADA 4 X 4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ROOBUST	150	UND	R$ 1,85	R$ 277,50
84	CILP P/CABO DE AÇO 1/2´DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	SÃO RAPHAEL	100	UND	R$ 3,92	R$ 392,00
98	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO III PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	INTELLI	80	UND	R$ 5,41	R$ 432,80
100	CURVA PVC ELET.1.1/2 DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	PLASNETAL	80	UND	R$ 6,16	R$ 492,80
108	CURVA SOL.ELET.50MM COM AS NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	150	UND	R$ 3,75	R$ 562,50
110	CX.PASSAGEM 15X15 EMB. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MONDIALE	30	UND	R$ 21,22	R$ 636,60
121	DISJUNTOR TRIFASICO 10A . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R$ 38,22	R$ 2.293,20
136	ESPELHO 4X2 RJ11 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	60	UND	R$ 10,67	R$ 640,20
143	EXTENSAO C/10M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	G.F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	30	UND	R$ 24,30	R$ 729,00
144	EXTENSAO C/3MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	G.F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	30	UND	R$ 14,07	R$ 422,10
145	EXTENSAO C/5MT PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	G.F COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	50	UND	R$ 18,28	R$ 914,00
156	FIO FLEX. TORCIDO 2 X 1,5MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ENGECABOS	4000	M	R$ 2,11	R$ 8.440,00
176	INT. 1 TECLA 10A SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	150	UND	R$ 4,42	R$ 663,00
212	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	COFLEX	60	UND	R$ 1,70	R$ 102,00
213	LUVA P/ELETRODUTO 1.1/2' PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	AMANCO	60	UND	R$ 3,20	R$ 192,00
214	LUVA P/ELETRODUTO 3/4' PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLASTUBOS	60	UND	R$ 2,09	R$ 125,40
215	LUVA P/ELETRODUTO ROSCAVEL 1' PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PADRÃO FORTE	60	UND	R$ 1,54	R$ 92,40
230	PASSAFIO ALMA DE ACO 10M PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	FORCE LINE	20	UND	R$ 16,80	R$ 336,00
239	PONTALETE 1.5M.REFORC. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	METALVI	40	UND	R$ 45,69	R$ 1.827,60
269	TOMADA 2P+T 20AMP. EMBUTIR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	200	UND	R$ 4,43	R$ 886,00
270	TOMADA DUPLA 10A 2P+T EMBUTIR . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	200	UND	R$ 6,62	R$ 1.324,00
274	TOMADA EM BARRA 2P+T 03 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	40	UND	R$ 8,01	R$ 320,40
275	TOMADA EM BARRA 2P+T 04 TOMADAS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	40	UND	R$ 8,75	R$ 350,00
277	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T SOBREPOR. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PLUZIE	200	UND	R$ 3,80	R$ 760,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 33.438,30**

VALOR GLOBAL: R$ 33.438,30 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.496.565/0001-70, Tipo de Empresa: ME

E-mail: rede.contato7@gmail.com, Telefone: (77) 99861-1179

Representante Legal: Allan Placido Fernandes - 043.005.445-90

Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO, VOMITA MEL, Guanambi/BA, 46.430-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	CABO DUPLEX 10MM.PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONDUFAST	3000	M	R$ 2,38	R$ 7.140,00
55	CABO QUADRUPLEX 1X1X10MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONDUFAST	1000	M	R$ 2,50	R$ 2.500,00
56	CABO QUADRUPLEX 1X1X16MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONDUFAST	1000	M	R$ 5,50	R$ 5.500,00
57	CABO QUADRUPLEX 1X1X25MM PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONDUFAST	1000	M	R$ 9,50	R$ 9.500,00
58	CABO QUADRUPLEX 1X1X35MM. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CONDUFAST	1000	M	R$ 13,80	R$ 13.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 38.440,00**

VALOR GLOBAL: R$ 38.440,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 23.535.805/0001-35, Tipo de Empresa: ME

Email:marcos@rlux.com.br, Telefone:(199) 8188-3026,

Representante Legal: MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS - 286.176.978-57

Endereço: Avenida Alexandre Cazelatto, Betel, Paulínia/SP, 13.148-912

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	DISJUNTOR TRIFASICO 16A . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R$ 26,16	R$ 1.569,60
123	DISJUNTOR TRIFASICO 25A . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R$ 26,16	R$ 1.569,60
124	DISJUNTOR TRIFASICO 40A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R$ 27,95	R$ 1.677,00
125	DISJUNTOR TRIFASICO 50A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	60	UND	R$ 28,01	R$ 1.680,60
127	DISJUNTOR TRIFASICO 70A. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	ELGIN	40	UND	R$ 62,40	R$ 2.496,00
189	LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	300	UND	R$ 5,95	R$ 1.785,00
190	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	300	UND	R$ 7,23	R$ 2.169,00

193	LAMPADA LED BULBO 120W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	200	UND	R$ 94,24	R$ 18.848,00
196	LAMPADA LED BULBO 15W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	500	UND	R$ 4,10	R$ 2.050,00
198	LAMPADA LED BULBO 30W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	500	UND	R$ 9,07	R$ 4.535,00
220	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 18W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 15,20	R$ 912,00
221	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 12W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 10,88	R$ 652,80
222	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 40W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 88,95	R$ 5.337,00
224	PAINEL LED EMBUTIR ALUMINIO 24W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 23,40	R$ 1.404,00
225	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 24W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 24,09	R$ 1.445,40
226	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 30W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 84,34	R$ 5.060,40
227	PAINEL LED SOBREBPOR 40W ALUMINIO PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 105,98	R$ 6.358,80
228	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 12W . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 12,46	R$ 747,60
229	PAINEL LED SOBREPOR ALUMINIO 18W . PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	60	UND	R$ 17,01	R$ 1.020,60
250	REFLETOR ALUM. LED SLIM 10W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	80	UND	R$ 13,65	R$ 1.092,00
258	REFLETOR ALUM. LED SLIM 50W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXXY	100	UND	R$ 23,90	R$ 2.390,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 64.800,40**

VALOR GLOBAL: R$ 64.800,40 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60, Tipo de Empresa: ME

Email:silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, Telefone:(62) 99258-1469

Representante Legal: JUAN CARLOS FARIA SILVA - 703.742.301-70

Endereço: AV CIRCULAR, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia/GO, 74.823-020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	LAMPADA LED BULBO 65W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUMANTI	300	UND	R$ 41,44	R$ 12.432,00
202	LAMPADA LED BULBO 80W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUMANTI	300	UND	R$ 66,74	R$ 20.022,00
206	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUMANTI	40	UND	R$ 15,27	R$ 610,80
254	REFLETOR ALUM. LED SLIM 300W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	LUMANTI	80	UND	R$ 129,95	R$ 10.396,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 43.460,80**

VALOR GLOBAL: R$ 43.460,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ: 56.004.897/0001-86, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:adm.triunfoiluminacao@gmail.com, Telefone:(62) 9677-2400

Representante Legal: Altivo Eduardo de Freitas - 134.101.211-53

Endereço: Rua R 6, Setor Oeste, Goiânia/GO,

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	BUCHA P/ELET. 3" ALUMINIO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	WETZEL	200	UND	R$ 10,69	R$ 2.138,00
63	Cabo de Aco 1/4 PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	VONDER	1000	M	R$ 6,67	R$ 6.670,00
207	LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	PRISMALED	60	UND	R$ 110,40	R$ 6.624,00
251	REFLETOR ALUM. LED SLIM 150W. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MUNDILUX	100	UND	R$ 79,84	R$ 7.984,00
282	TUBO ELETRODUTO 3 PVC PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	MAXIDUTO	100	UND	R$ 74,88	R$ 7.488,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 30.904,00**

VALOR GLOBAL: R$ 30.904,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 47.171.447/0001-97

Tipo de Empresa: EPP/SS, Email:licitavoglio@gmail.com, Telefone:(219) 7969-8159

Representante Legal: Leandro Guilhardi Falcão - 116.758.137-79

Endereço: AV GRACA ARANHA, CENTRO, Rio de Janeiro/RJ, 20.030-002

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	LAMPADA LED BULBO 100W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	CRISTALLUX	200	UND	R$ 57,32	R$ 11.464,00
195	LAMPADA LED BULBO 12W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EMPALUX	500	UND	R$ 3,34	R$ 1.670,00
197	LAMPADA LED BULBO 20W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA IMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EMPALUX	500	UND	R$ 5,24	R$ 2.620,00
199	LAMPADA LED BULBO 40W PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO E DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT	EMPALUX	500	UND	R$ 10,95	R$ 5.475,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 21.229,00**

VALOR GLOBAL: R$ 21.229,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 06 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas	***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.*** CNPJ: 46.423.434/0001-03.

C PINHEIRO CIA LTDA.
CNPJ: 09.286.691/0001-06

C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS.
CNPJ: 38.109.847/0001-81.

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97.

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 37.386.859/0001-90.

JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA.
CNPJ: 50.301.713/0001-63.

LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 17.496.400/0001-32.

LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 52.203.880/0001-05.

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 40.351.078/0003-37.

OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472.
CNPJ: 46.871.900/0001-05.

REDE FORTE CONSTRUCAO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 24.496.565/0001-70.

RLUX ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 23.535.805/0001-35.

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.
CNPJ: 45.309.056/0001-60.

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 56.004.897/0001-86.

VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 47.171.447/0001-97.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:60B0E5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61eno RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso,

S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ: 09.286.691/0001-06, Tipo de Empresa: EPP/SS

Email:pinheiro.patos@gmail.com, Telefone:(83) 3421-2203

Representante Legal: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE - 052.789.534-20

Endereço: Rua Jeová Bezerra, Centro, Patos/PB, 58.700-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ESMALTE SINTETICO EMBALAGEM DE 3,6L A BASE DE ÁGUA DIVERSAS CORES. CONFORMIDADE COM A ABNT.	EUCATEX	400	GAL	R$ 124,50	R$ 49.800,00
13	FITA CREPE 24MMX50MTS COM SELO DO INMETRO	EUROCEL	200	UN	R$ 6,05	R$ 1.210,00
15	FITA CREPE 50X50M. COM SELO DO INMETRO.	EUROCEL	200	UN	R$ 15,94	R$ 3.188,00
17	FUNDO PARA EPÓXI TRÂNSITO VEICULAR COMPONENTE A; GALÃO 3,6L; APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, REBOCO, EMBOÇO, CONCRETOS NOVOS, SUPERFÍCIES PINTADAS COM REVESTIMENTOS, LISOS, DUROS OU BRILHANTES, PINTURAS VELHAS OU EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO, SUPERFÍCIES COM FUNGOS OU BOLOR. RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 30M². CONFORME NORMA ABNT.	EUCATEX	50	GAL	R$ 289,30	R$ 14.465,00
19	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6L COM PELO MENOS 45M² DE RESDIMENTO POR DEMÃO, CONFORMIDADE COM A ABNT.	EUCATEX	120	GAL	R$ 38,64	R$ 4.636,80
21	GARFO DE PINTURA GAIOLA C/ROSCA ACO 23CM DE ACORDO COM ABNT	ROMA	120	UN	R$ 12,54	R$ 1.504,80
23	GESSO EM PO 1KG DE ACORDO COM ABNT	ITATIUNGA	300	PC	R$ 1,87	R$ 561,00
25	LIQUIDO BRILHO 14LT COM PELO MENOS 150M² DE RENDIMENTO POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT	FORTNIL	300	LTa	R$ 147,39	R$ 44.217,00
27	LIXA FERRO 120 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 2,99	R$ 2.990,00
29	LIXA MASSA 100 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 0,47	R$ 470,00
31	LIXA FERRO 150 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 2,46	R$ 2.460,00
32	LIXA FERRO 220 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 1,63	R$ 1.630,00
33	LIXA MADEIRA GRAO 150 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 0,54	R$ 540,00
35	LIXA MASSA GR 150 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 0,50	R$ 500,00
37	LIXA MASSA GR 220 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 0,50	R$ 500,00
38	LIXA MASSA GR 50 DE ACORDO COM ABNT	TATU	1000	UN	R$ 0,90	R$ 900,00
41	MASSA EPÓXI; MASSA AUTONIVELANTE FORMULADA À BASE DE RESINA EPÓXI RETICULADO COM POLIAMIDA MODIFICADA; IMPERMEÁVEL; SECAGEM RÁPIDA APLCADA PARA PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, BEM COMO, CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DA SUPERFÍCIE A SER REVESTIDA. CONFORME NORMA ABNT.	EUCATEX	100	UN	R$ 326,83	R$ 32.683,00
42	REMOVEDOR POS OBRA 1L DE ACORDO COM ABNT	FORTNIL	100	L	R$ 18,00	R$ 1.800,00
43	ROLO DE LÃ ANTI GOTA DE 23 CM. COM SELO DO INMETRO	ROMA	300	UN	R$ 9,48	R$ 2.844,00
44	ROLO 23CM BRASILEIRINHO DE ACORDO COM ABNT	ROMA	300	UN	R$ 8,57	R$ 2.571,00
45	ROLO DE ESPUMA 15CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	240	UN	R$ 7,27	R$ 1.744,80
47	ROLO DE ESPUMA 5CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	240	UN	R$ 1,91	R$ 458,40
48	ROLO DE ESPUMA 9CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	240	UN	R$ 3,28	R$ 787,20
50	ROLO DE LÃ DE 5 CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	200	UN	R$ 4,32	R$ 864,00
51	ROLO DE LÃ DE 9 CM. COM SELO DO INMETRO.	ROMA	200	UN	R$ 6,77	R$ 1.354,00
53	ROLO DE TEXTURA RUSTICA 23CM DE ACORDO COM ABNT	ROMA	70	UN	R$ 17,10	R$ 1.197,00
55	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE; COR BRANCA; ACABAMENTO FOSCO; EMBALAGEM 15 L. USO INTERNO/EXTERNO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 14 L DE PELO MENOS 115M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 10% A 15% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 20% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 50 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 8 HORAS; BAIXO ODOR. CONFORMIDADE COM A ABNT	H-MAIS	450	LTa	R$ 81,39	R$ 36.625,50
57	SOLVENTE GALÃO 5L CONFORMIDADE COM A ABNT	EUCATEX	250	GAL	R$ 87,85	R$ 21.962,50
59	TEXTURA RÚSTICA SACO 20KG. CONFORMIDADE COM A ABNT	H-MAIS	140	SCO	R$ 59,63	R$ 8.348,20
61	THINNER LITRO , VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	EUCATEX	250	L	R$ 22,08	R$ 5.520,00
63	TINTA ACRÍLICA EXTERNA GALÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L. USO INTERNO / EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 80M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ; PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, ESTRUTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA; DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 20% A 40% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 60 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTI-MOFO. CONFORME NORMA ABNT.	H-MAIS	500	GAL	R$ 30,68	R$ 15.340,00
65	TINTA PISO LATÃO 15LTS, ACABAMENTO FOSCO, PARA PISO INTERNO E EXTERNO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 270,00M², POR DE MÃO, POR LATA DE 15L. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 34,85CM. LARGURA: 23,5 CM. COMPRIMENTO: 23,5CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 21,98KG. NÍVEL DE ODOR: TÍPICO DO PRODUTO. FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: ROLO DE LÃ OU PINCEL. LAVÁVEL: SIM. SECAGEM AO TOQUE: 02 HORAS. SECAGEM ENTRE DE MÃOS: 04 HORAS. SECAGEM FINAL: 72 HORAS. CONFORME NORMA ABNT	H-MAIS	700	LTa	R$ 154,45	R$ 108.115,00
67	TINTA INTERNA LATÃO 15LT. COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 250M² POR DEMÃO. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	H-MAIS	1200	LTa	R$ 71,49	R$ 85.788,00
69	TINTA SPRAY P/ ALTA TEMPERATURA CORES DIVERSAS. EMBALÁGEM COM 350G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	PRATIK	200	UN	R$ 20,94	R$ 4.188,00
71	TRINCHA 1``	ROMA	320	UN	R$ 2,13	R$ 681,60
73	TRINCHA 1/2``	ROMA	320	UN	R$ 1,59	R$ 508,80
75	TRINCHA 2.1/2``	ROMA	320	UN	R$ 5,27	R$ 1.686,40
79	VERNIZ 3,6L, PARA USO INTERNO E EXTERNO, BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 40,00M² POR DE MÃO. LATA COM 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT.	FORTNIL	300	GAL	R$ 119,67	R$ 35.901,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 500.541,00**

VALOR GLOBAL: R$ 500.541,00 (QUINHENTOS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97, Tipo de Empresa: ME, Email:CENTRALLICITACOES@OUTLOOK.COM

Telefone:(83) 99307-8080 / Fax:(83) 3522-1305 / Representante Legal: PABLO PATRICIO PEREIRA - 064.126.214-07

Endereço: Rua Antonio de Paiva gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, 58.802-155

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AGUARRAS GALÃO COM 5 LITROS, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA CONFORMIDADE COM A ABNT	SOLUT	550	GAL	R$ 88,00	R$ 48.400,00
4	BROXA RETANGULAR P/PINTURA DE ACORDO COM ABNT	CONDOR	150	UN	R$ 6,50	R$ 975,00
6	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 2 MT DE ACORDO COM ABNT	CONDOR	50	UN	R$ 27,50	R$ 1.375,00
7	CAL PARA PINTURA 10KG	CALMISA	500	SCO	R$ 22,30	R$ 11.150,00
8	CORANTE PIGMENTO BISNAGA CORES DIVERSAS DE ACORDO COM ABNT	TEKBOND	300	UN	R$ 3,49	R$ 1.047,00
10	ESMALTE SINTETICO, ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 900 ML; USO INTERNO/EXTERNO,COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 900 ML 12 M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS. DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM; AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 20 HORAS. CONFORMIDADE COM A ABNT.	HARZ	1000	L	R$ 27,90	R$ 27.900,00
12	FITA CREPE 18X50M. COM SELO DO INMETRO.	EUROCEL	200	UN	R$ 4,56	R$ 912,00
14	FITA CREPE 48MMX50MTS COM SELO DO INMETRO	EUROCEL	200	UN	R$ 12,19	R$ 2.438,00
16	FITA CREPE P/PINTURA 19MMX50MT COM SELO DO INMETRO.	EUROCEL	200	UN	R$ 4,70	R$ 940,00
18	FUNDO PARA EPÓXI TRÂNSITO VEICULAR COMPONENTE B; GALÃO 3,6L; APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, REBOCO, EMBOÇO, CONCRETOS NOVOS, SUPERFÍCIES PINTADAS COM REVESTIMENTOS, LISOS, DUROS OU BRILHANTES, PINTURAS VELHAS OU EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO, SUPERFÍCIES COM FUNGOS OU BOLOR. RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 30M². CONFORME NORMA ABNT.	HARZ	50	GAL	R$ 288,70	R$ 14.435,00
20	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE COM NO MÍNIMO 14L E 180M² DE RESDIMENTO POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT.	HARZ	220	LTa	R$ 130,60	R$ 28.732,00
22	GARFO P/ ROLO 23CM DE ACORDO COM ABNT	CONDOR	120	UN	R$ 3,05	R$ 366,00
40	MASSA CORRIDA, BASE DE PVA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 17M² POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES NÃO SELADAS, REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, MASSA FINA E CONCRETO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 28M² DEMÃO PARA REPINTURAS E SUPERFÍCIES SELADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12,5KG POR EMBALÁGEM.CONFORMIDADE COM A ABNT	HARZ	1500	SCO	R$ 24,00	R$ 36.000,00
49	ROLO DE LÃ 23CM. COM SELO DO INMETRO.	CONDOR	300	UN	R$ 13,87	R$ 4.161,00
52	ROLO DE LA NATURAL 15CM C/CABO DE ACORDO COM ABNT	CONDOR	200	UN	R$ 10,00	R$ 2.000,00
54	ROLO TINTA PO 23CM DE ACORDO COM ABNT	CONDOR	40	UN	R$ 12,09	R$ 483,60
56	SELADOR ACRILICO GALÃO COM EMBALÁGEM DE 3.6 LTS, PARA PAREDE; COR BRANCA; USO INTERNO/EXTERNO. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL DE PELO MENOS 30M² POR DEMÃO; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 10% A 15% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 20% DE ÁGUA LIMPA; TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 50 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 8 HORAS; BAIXO ODOR. CONFORMIDADE COM A ABNT	HARZ	300	GAL	R$ 21,30	R$ 6.390,00
58	SOLVENTE LITRO. CONFORMIDADE COM A ABNT	SOLUT	200	L	R$ 17,56	R$ 3.512,00
60	THINNER galão COM 5LITROS , VOLÁTIL INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, COMPOSTO DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ALCOÓIS E CETONAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO, DENSIDADE 0,824 A 0,845 G/CM³ A 20°C, ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS, PRIMERS SINTÉTICOS, DESENGRAXANTES, COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	SOLUT	350	GAL	R$ 94,38	R$ 33.033,00
62	TINTA EPÓXI GALÃO 3,6L A BASE DE ÁGUA EXTERIOR/INTERIOR; RESISTENTE; LAVÁVEL; BAIXO ODOR; SECAGEM APROXIMADAMENTE EM 30 MINUTOS; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 3,6 L DE PELO MENOS 70M² POR DEMÃO ; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ; PINCEL OU PISTOLA; ANTI-MOFO. CONFORME NORMA ABNT.	HARZ	300	GAL	R$ 103,07	R$ 30.921,00
64	TINTA ACRÍLICA EXTERNA LATÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO; EMBALAGEM 15 L. USO INTERNO / EXTERNO; COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA; RENDIMENTO DESEJÁVEL LATA 15 L DE PELO MENOS 260M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ; PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: REBOCO, MASSA ACRÍLICA, ESTRUTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E SUPERFÍCIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA;DILUIÇÃO: ROLO E PINCEL: 20% A 40% DE ÁGUA LIMPA EM TODAS AS DEMÃOS. PISTOLA: 35% DE ÁGUA LIMPA;TEMPO DE SECAGEM: TOQUE: 60 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 2 A 4 HORAS. FINAL: 4 HORAS; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTI-MOFO. CONFORME NORMA ABNT.	HARZ	1500	LTa	R$ 213,50	R$ 320.250,00
66	TINTA INTERNA GALÃO 3.6L. COM RENDIMENTO MÍNIMO E 70M² POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT.	HARZ	750	GAL	R$ 21,40	R$ 16.050,00
68	TINTA PISO GALÃO 3,6L, DILUIÇÃO ATÉ 20%, DILUIR COM ÁGUA. ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO DE PELO MENOS 70M² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM TOQUE 2 HR / FINAL 72H, QUANTIDADE DE DEMÃOS DE 2 A 3 DE MÃOS, ÁREA INDICADA INTERIOR E EXTERIOR. NÍVEL DE ODOR MÉDIO E LAVÁVEL. PRAZO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. CONFORMIDADE COM A ABNT	HARZ	300	GAL	R$ 47,11	R$ 14.133,00
70	TINTA SPRAY P/USO GERAL CORES DIVERSAS. EMBALÁGEM COM 350G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	TEKBOND	200	UN	R$ 17,02	R$ 3.404,00
72	TRINCHA 1.1/2``.	LOTUS	320	UN	R$ 3,44	R$ 1.100,80
74	TRINCHA 2``	LOTUS	320	UN	R$ 3,45	R$ 1.104,00
76	TRINCHA 3``	LOTUS	320	UN	R$ 9,42	R$ 3.014,40
78	TRINCHA 4``	LOTUS	320	UN	R$ 9,55	R$ 3.056,00
80	VERNIZ LITRO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, BRILHANTE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10,00M² POR DE MÃO. LATA COM 1.000 ML. CONFORME NORMA ABNT.	HARZ	450	UN	R$ 32,43	R$ 14.593,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 631.876,30**

VALOR GLOBAL: R$ 631.876,30 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472, CNPJ: 46.871.900/0001-05, Tipo de Empresa: ME

Email:construagraadm@gmail.com, Telefone:(83) 99179-3000

Representante Legal: Osvaldo Roberto Agra de Souza - 760.901.084-72

Endereço: R FERNANDES VIEIRA, JOSE PINHEIRO, Campina Grande/PB, 58.407-490

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUARRAS 900ML, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS À ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA CONFORMIDADE COM A ABNT	EUCATEX	350	LT	R$ 19,52	R$ 6.832,00
3	BANDEJA P/ROLO PINTURA DE ACORDO COM ABNT	MAC FER	50	UN	R$ 6,79	R$ 339,50
5	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3 MT DE ACORDO COM ABNT	ROMA	50	UN	R$ 48,66	R$ 2.433,00
24	KIT BASICO DE PINTURA 3 PECAS DE ACORDO COM ABNT	COMPEL	150	UN	R$ 23,35	R$ 3.502,50
26	LIQUIDO BRILHO 3,6 LT COM PELO MENOS 40M² DE REDIMENTO POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT	TINTAS LUX	300	GAL	R$ 73,62	R$ 22.086,00
28	LIXA FERRO 80 DE ACORDO COM ABNT	TIGRE	1000	UN	R$ 2,79	R$ 2.790,00
30	LIXA FERRO 100 DE ACORDO COM ABNT	TIGRE	1000	UN	R$ 2,56	R$ 2.560,00
36	LIXA MASSA GR 180 DE ACORDO COM ABNT	TIGRE	1000	UN	R$ 0,59	R$ 590,00
39	MASSA ACRILICA SACO-EMBALAGEM 12,5KG COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 13,5M² POR DEMÃO. CONFORMIDADE COM A ABNT.	TINTAS LUX	1500	SCO	R$ 58,68	R$ 88.020,00
46	ROLO DE ESPUMA 23CM. COM SELO DO INMETRO.	TIGRE	300	UN	R$ 11,99	R$ 3.597,00
77	TRINCHA 3/4``	ROMA	320	UN	R$ 2,03	R$ 649,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 133.399,60**

VALOR GLOBAL: R$ 133.399,60 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60, Tipo de Empresa: ME

Email:silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, Telefone:(62) 99258-1469

Representante Legal: JUAN CARLOS FARIA SILVA - 703.742.301-70

Endereço: AV CIRCULAR, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia/GO, 74.823-020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR	VALOR

					UNITÁRIO	TOTAL
9	ESMALTE SINTETICO, ACABAMENTO ALTO BRILHO; EMBALAGEM 3,6 L; USO INTERNO/EXTERNO, COMPOSIÇÃO ESMALTE À BASE DE ÓLEO; RENDIMENTO MÍNIMO DESEJÁVEL LATA 3,6 L 50M² POR DEMÃO; CATEGORIA PREMIUM; APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, PINCEL OU PISTOLA; INDICAÇÃO: MADEIRAS, METAIS FERROSOS. DILUENTE INDICADO AGUARRÁS: PINCEL/ROLO: DILUIR NO MÁXIMO 10%, APLICAÇÃO COM PISTOLA: DILUIR NO MÁXIMO 30%; TEMPO DE SECAGEM;AO TOQUE: 1 A 3 HORAS, ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS, FINAL: 20 HORAS. CONFORMIDADE COM A ABNT.	RESICOLOR	2500	GAL	R$ 108,60	R$ 271.500,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 271.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 271.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 07 de Fevereiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	***C PINHEIRO CIA LTDA.***
Secretário Municipal de Administração	CNPJ: 09.286.691/0001-06.
Ordenador de Despesas	

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472.
CNPJ: 46.871.900/0001-05.

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.
CNPJ: 45.309.056/0001-60

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B19377C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00037.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2025

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA						
CNPJ: 14.455.769/0001-09						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0, TIPO DE ANTENA: OMNI DIRECIONAL, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP), MODOS WIRELESS: MODO AD?HOC / INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2.	TP–LINK	UNIDADE	30	161,00	4.830,00

	WPA?PSK / WPA2?PSK, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16?QAM, 64?QAM, 256?QAM, CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS, REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9?10.13, PADRÕES WIRELESS, IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA 5GHZ E 2.4GHZ. 300MBPS.					
3	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL GTS RJ45 RJ11 8P 6P 4P CATRACA, CABO EMBORRACHADO OU EM PVC RÍGIDO, MATRIZ/CABEÇA DE CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO, COM CATRACA OU REGULADOR DE PRESSÃO EM MODELOS ESPECÍFICOS, LÂMINA REMOVÍVEL EM MODELOS ESPECÍFICOS.	GTS	UNIDADE	3	260,00	780,00
4	COOLER P/ PROCESSADOR SOQ. 1150/1155/1200	GT	UNIDADE	20	29,90	598,00
7	HEADSET PARA NOTEBOOK, PC E SMARTPHONE, CONEXÃO P2. REGULAGEM DE SOM NO CABO, ACOMPANHA ADAPTADOR P3.	TRUST	UNIDADE	10	57,00	570,00
9	BATERIA 12V 7AH ESTACIONARIA P/ NOBREAK	MOURA	UNIDADE	30	126,50	3.795,00
10	CABO EXTENSOR TIPO: BLINDADO, TIPO SAÍDA: HDMI MACHO X HDMI MACHO, COMPRIMENTO: 20 M, APLICAÇÃO: USO EM VIDEO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO 4K , PADRÃO: HDMI 2.0	INTELBRAS	UNIDADE	10	299,00	2.990,00
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	IMPORT	UNIDADE	30	21,90	657,00
14	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 12ª GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO EM SSD NVME DE 480 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, PLACA DE REDE ETHERNET LAN 10/100/1000 MBIT/S, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 E PORTA DE ENTRADA/SAÍDA PARA SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, RJ?45, HDMI, 2X USB 2.0 E 3.0 OU SUPERIOR, BIVOLT, COM TELA LCD DE 15.6 OU SUPERIOR, COM TECLADO ABNT ABNT 2 PT?BR E TECLADO NUMÉRICO.	ACER	UNIDADE	40	3.199,95	127.998,00
16	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA BIV/115V	COLETEK	UNIDADE	40	139,90	5.596,00
17	PLACA MAE SOQUETE 1150 H81	GT	UNIDADE	15	264,90	3.973,50
20	FITAS COMPATÍVEL M231 M 231 MK231 PT?80 PT 80 12MM	OLLIX	UNIDADE	30	14,90	447,00
23	FONTE ATX 500W REAL BPC/5330?B 24 PINOS, BIVOLT: SIM (115V?230V), MANUAL, COOLER: 12X12CM, POTÊNCIA: 500W CONEXÕES, 1 X ALIMENTAÇÃO 20 + 4 PINOS, 1 X PCI EXPRESS 6 PINOS, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS, 2 X CONECTORES IDE, 4 X CONECTORES DE ENERGIA SATÃ.	BRAZIL PC	UNIDADE	15	139,90	2.098,50
24	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W COM 9 CONECTORES	IMPORT	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
26	HD EXTERNO 2TB ? USB 3.0	TOSHIBA		10	668,90	6.689,00
33	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 256GB SATA 3	ZILIA	UNIDADE	30	167,00	5.010,00
35	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 1TB SATA 3	LEXAR	UNIDADE	30	540,00	16.200,00
36	HUB USB 2.0 (4 PORTAS)	C3TECH	UNIDADE	20	27,00	540,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATE 35 FOLHAS. CONEXÃO: USB, REDE E WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM E RESOLUÇÃO ATE 2400X600DPI. BANDEJA PRA ATE 250 FOLHAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER L2540	BROTHER	UNIDADE	10	2.437,00	24.370,00
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO LASER MONOCROMATICA CONEXÃO USB, ETHERNET GIGABIT, IMPRESSÃO 42 PPM, RESOLUÇÃO 1200 X 1200, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE USO GERAL PARA 50 FOLHAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, OPCIONAL PAPEL COM 520 FOLHAS OPCIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS, ADF CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO 50 FOLHAS, SCANNER OPTICO 600 X 1.200 DPI, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, VISOR LCD COM 4 LINHAS , VELOCIDADE DA CPU (MHZ)600, CICLO MENSAL ATE 100.000 PAGINAS, TONER COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 15.000 COPIAS, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL.	HP	UNIDADE	10	3.097,00	30.970,00
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RENDIMENTO TINTA PRETA 7.500 PAGINAS E COLOR 6.000 PAGINAS, CONEXÃO USB, WI–FI, WI–FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESÃO 33 PPM PRETO E 15 PPM COLOR, CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, LCD 1,44 COLOR, ACOMPANHA 1 REFIL DE TINTA PRETO MAIS 3 COLOR ORIGINAL.	EPSON	UNIDADE	30	1.707,00	51.210,00
42	LIMPA TELAS 100ML	IMPLASTEC	UNIDADE	20	15,00	300,00
43	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V.	YON	UNIDADE	10	44,90	449,00
44	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V. PARA NOTEBOOK.	HIKSEMI	UNIDADE	10	51,90	519,00
45	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V.	HIKSEMI	UNIDADE	10	78,00	780,00
46	MEMÓRIA RAM, 4GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V. PARA NOTEBOOK.	HIKSEMI	UNIDADE	10	108,00	1.080,00
47	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V.	HIKSEMI	UNIDADE	10	82,00	820,00
48	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR3, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V. PARA NOTEBOOK.	HIKSEMI	UNIDADE	10	75,00	750,00
49	MEMÓRIA RAM, 8GB, DDR4, VELOCIDADE: 2666, TECNOLOGIA: DDR4, LATÊNCIA CAS: 19, FAMÍLIA DRAM, VELOCIDADE DO PC: PC4?21300, TENSÃO ? 1,2V.	HIKSEMI	UNIDADE	10	173,90	1.739,00
55	PASTA TÉRMICA PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR GERADA PELO PROCESSADOR 10G.	IMPLASTEC	UNIDADE	20	10,00	200,00
59	PLUG PARA CABO DE REDE (CONECTORES)PACOTE COM 100PÇS	TEM	PACOTE	5	39,00	195,00
60	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS	C3TECH	UNIDADE	30	43,90	1.317,00
63	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT 5DBI É EQUIPADO COM TECNOLOGIA SEM FIO WI–FI 6 COM A TECNOLOGIA OFDMA, INTERFACE: 1 PORTA WAN RJ45 10/100/1000 MBPS, 4 PORTAS LAN RJ45 10/100/1000 MBPS BOTÃO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO RESET, BOTÃO WI–FI/WPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12V/1.5ª, DIMENSÕES (LXCXA): 260,2 X 135 X 41,6MM, QUATRO ANTENAS EXTERNAS GANHO DE ANTENA: 2 X 4DBI PARA 2.4GHZ E 2 X 5DBI PARA 5GHZ PADRÕES IEEE 802.11AX/AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11AX/N/G/B 2.4 GHZ FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 1201MBPS EM 5GHZ, 574MBPS EM 2.4GHZ COBERTURA: 100 – 140 M² DISPOSITIVOS CONECTADOS: ATÉ 80 SIMULTANEAMENTE FUNÇÕES WIRELESS: ATIVAR/DESLIGAR RÁDIO SEM FIO, WMM, ESTATÍSTICAS SEM FIO, CRIPTOGRAFIAS WPA/WPA2/WPA3, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: < 20DBM (2.4GHZ), < 23DBM (5.15GHZ~5.25GHZ) / FCC: < 30DBM (2.4GHZ & 5.15GHZ~5.825GHZ) SUPORTE PARA AGENDAMENTO WIRELESS DE 2.4GHZ E 5GHZ, TECNOLOGIA MESH: COMPATÍVEL COM EASYMESH E SUPORTA 802.11K/V/R QOS DE HARDWARE.	TP–LINK	UNIDADE	20	297,00	5.940,00
65	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	TP–LINK	UNIDADE	7	470,00	3.290,00
66	SWITCH 48 PORTAS 10/100MBPS	TP–LINK	UNIDADE	7	1.348,00	9.436,00
67	SWITCH DE 8 PORTAS GIGA NÃO GERENCIÁVEL SG 800 Q+	INTELBRAS	UNIDADE	15	235,00	3.525,00
69	TECLADO USB	YON	UNIDADE	130	26,90	3.497,00
70	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 2,0M X 2,0M	SUMAY	UNIDADE	10	900,00	9.000,00
71	REFIL TINTA COMPATIVEL CANON (PRETA) 100 A 135 ML	NEXEL	UNIDADE	50	14,90	745,00
72	REFIL TINTA COMPATIVEL CANON GI–190/GI–10(CYAN, MAGENTA, AMARELO) 70 A	NEXEL	UNIDADE	100	14,90	1.490,00

	100ML					
76	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA	KF	UNIDADE	15	156,00	2.340,00
92	CAIXA DE SOBREPOR RETANGULAR 4X2 (CFTV)	INTELBRAS	UNIDADE	150	11,90	1.785,00
94	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO	IMPLASTEC	LITRO	15	39,00	585,00
95	PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000 PCI EXPRESS	2FLEX	UNIDADE	30	49,00	1.470,00
97	TONER COMPATIVEL TN2370 2.6K	PREMIUM	UNIDADE	50	50,40	2.520,00
TOTAL						344.094,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.
14.455.769/0001-09
Valor: R$ 344.094,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2025

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: NILDO FREITAS DANTAS						
CNPJ: 01.034.997/0001-63						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
106	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTANDO COM UM FALANTE DE 15 ACOMPANHADO DE UM DRIVER DE TITÂNIO, IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS, CAIXA ATIVA COM 400WATS RMS, VEM EQUIPADA COM UM PRÁTICO MÓDULO REPRODUTOR MP3 INTEGRADO ONDE SE PODE CONECTAR MEMÓRIAS TIPO FLASH EM PORTAS USB, SDCARD, BLUETOOTH E RECEPTOR DE RÁDIO FM. AS CONEXÕES SÃO VERSÁTEIS E UTILIZAM ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E P10, RCA E P2; SAÍDA MIX OUT ATRAVÉS DE CONECTOR XLR; CROSSOVER ELETRÔNICO; AMPLIFICADOR CLASSE AB; BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; RESPOSTA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA (–3DB): 55HZ – 18KHZ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 HORAS, RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE; ANGULAÇÃO ADEQUADA PARA MONITOR UM ANO DE GARANTIA, PÓS VENDA E ENTREGA	Amvox	UNIDADE	10	2.500,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NILDO FREITAS DANTAS.
01.034.997/0001-63
Valor: R$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2025

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00037/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 14.745.112/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CABO LAN CAT5E 4PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) HOMOLOGADO ANATEL	DRAKA PRYSMIAN	METROS	915	2,39	2.186,85
32	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 1TB	KBM	UNIDADE	30	598,00	17.940,00
34	SSD M.2 2280 PCIE NVME DE 480GB SATA 3	Team Group	UNIDADE	30	320,00	9.600,00
51	MOUSE 800DPI ? USB	Multilaser	UNIDADE	130	9,49	1.233,70
73	REFIL TINTA COMPATIVEL EPSON 504/544 100ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO)	Nexel	UNIDADE	400	11,50	4.600,00

74	AUTO TRANSFORMADOR 3000VA	MCM	UNIDADE	15	259,00	3.885,00
75	AUTO TRANSFORMADOR 1500VA	MCM	UNIDADE	15	135,82	2.037,30
77	REFIL DE TINTA EPSON 664 70ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	Epson	UNIDADE	450	45,90	20.655,00
78	REFIL DE TINTA EPSON 544 65ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO, PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	UNIDADE	450	44,99	20.245,50
79	REFIL DE TINTA CANON GI–16 135ML (MAGENTA, CIANO, AMARELO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	Canon	UNIDADE	100	209,00	20.900,00
80	REFIL DE TINTA CANON GI–16 170ML (PRETO) ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	Canon	UNIDADE	50	249,00	12.450,00
83	FONTE COLMEIA 15A	Hoopson	UNIDADE	7	75,98	531,86
84	FONTE COLMEIA 20A	Hoopson	UNIDADE	5	97,00	485,00
85	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 METROS.	Giga	UNIDADE	90	115,00	10.350,00
86	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 METROS.	GIGA	UNIDADE	45	239,00	10.755,00
87	CONECTOR P4 MACHO	INTELBRAS	UNIDADE	320	2,29	732,80
88	CONECTOR BNC COM MOLA	INTELBRAS	UNIDADE	200	3,98	796,00
89	CONECTOR BNC COM BORNE	INTELBRAS	UNIDADE	100	3,98	398,00
90	CONECTOR P4 FEMEA	INTELBRAS	UNIDADE	100	2,45	245,00
91	CABO COAXIAL HD 4MM FLEXÍVEL BIPOLAR ACIMA 24 AWG COM 100METROS	Giga	CX	30	109,00	3.270,00
93	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB PARA SER UTILIZADO 24HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA.	Seagate	UNIDADE	11	378,00	4.158,00
98	TONER COMPATIVEL W1330X 15K C/CHIP	Evolut	UNIDADE	50	99,00	4.950,00
TOTAL						152.405,01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00037/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INFORPRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
14.745.112/0001-86
Valor: R$ 152.405,01

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8DC8589F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RELATORIO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultura familiar para alimentação escolar da rede publica de ensino, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da secretaria municipal de educação de catingueira-PB;

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**CIDADE**	**CATEGORIA**	**VALOR PROJETO R$**	**ITENS VENCEDORES**
01	MANOEL ALVES FILHO	624.771.024-00	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 37.981,50	01, 02, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24.
02	ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA	029.524.474-70	CATINGUEIRA	Agricultor Informar	R$ 38.016,50	01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 010, 011,012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, e 019.
03	JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS	128.507.494-78	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 5.088,00	014, 017 e 0 24.
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS	04.162.050/0001-26	TEIXEIRA	Associações da agricultura familiar	R$ 42.440,00	20, 21, 22, e 23.
VALOR GLOBAL **R$ 123.526,10**						

Valor Global R$ 123.526,10 (cento e vinte e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos).

CATINGUEIRA – PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1F7B427D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025 - FMS-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 – DISPENSA Nº 001/2025 - FMS

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 001/2025, que tem como objeto: **Contratação de empresa para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das Unidades de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**.
Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.234.339/0001-40, sediada na Rod PB 321, SN, KM 2,6, Fazenda Maraba, Belém do Brejo do Cruz-PB, CEP: 58.895-000.
SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.575.881/0001-18, sediada na Rua Empresario Clovis Rolim, 2051, Sala 2201 Bloco B CXPST 84, IPES, João Pessoa-PB, CEP: 58.028-873.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	**CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** (09.234.339/0001-40)	Enviada para o e-mail: ljuripiranga@gmail.com às 07:53 do dia 30 de janeiro de 2025.	Não apresentou os itens: 4.1 5 3.3 3.4 Item 2.3 fora da validade. Item 3 a) fora da validade.	INABILITADA	R$ 24.000,00
02	**SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA** (07.575.881/0001-18)	Entregue presencial na sala de licitações.	Atendeu todos os itens.	HABILITADA	R$ 26.400,00. Em fase de negociação ficando com o valor de R$ 25.500,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.881/0001-18, no valor global de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais),** referente a Dispensa nº. 001/2025, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Agente de contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:B21D97BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00038/2024

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL					
CNPJ: 48.895.252/0001-52					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Ônibus com capacidade de 49/50 passageiros	MESES	12	11.450,00	137.400,00
2	Van ou semelhante, com a capacidade mínima de 8 (oito) passageiros	MESES	12	5.742,95	68.915,40
3	Micro–ônibus com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros	MESES	12	9.480,00	113.760,00
4	Van ou semelhante, com a capacidade mínima de 16 passageiros	MESES	12	8.250,00	99.000,00

5	Micro–ônibus, com a capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros	MESES	12	9.350,00	112.200,00
6	Caminhonete 4X4, com capacidade para 04 (quatro) passageiros	MESES	12	6.550,00	78.600,00
7	Van ou semelhante, com capacidade mínima de 10 (dez) pessoas	MESES	12	8.150,00	97.800,00
8	VAN ou semelhante, com capacidade mínima para 08 (oito) pessoas	MESES	12	5.742,95	68.915,40
9	Veículo pequeno (hatch), com capacidade para 04 (quatro) passageiros	MESES	12	2.554,10	30.649,20
10	Van ou semelhante, com capacidade para 09 (nove) pessoas	MESES	12	8.130,00	97.560,00
11	Micro–ônibus, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas	MESES	12	8.250,00	99.000,00
12	Micro–ônibus, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) pessoas	MESES	12	8.250,00	99.000,00
13	Ônibus com capacidade de 49/50 passageiros	MESES	12	13.850,00	166.200,00
14	Micro–ônibus com capacidade para 16 (dezesseis) pessoas	MESES	12	8.200,00	98.400,00
15	Van ou semelhante, com capacidade para 9 (nove) pessoas	MESES	12	8.155,00	97.860,00
TOTAL					1.465.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL.
48.895.252/0001-52
Valor: R$ 1.465.260,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 11 de Fevereiro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F3B4E416